



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa	14 321
Direcção-Geral da Administração Pública	14 321
Instituto da Comunicação Social	14 321

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despachos conjuntos	14 321
---------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despachos conjuntos	14 322
---------------------------	--------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Justiça

Portaria n.º 1030/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de engenharia e arquitectura, a extinguir quando vagar	14 323
---	--------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	14 323
Departamento Geral de Administração	14 323

Ministério da Defesa Nacional

Serviço de Polícia Judiciária Militar	14 323
Exército	14 323

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto 14 324

Ministério das Finanças

Portaria n.º 1031/98 (2.ª série):

Adopta o ágio e o câmbio médio 14 325

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das
Finanças 14 325

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 14 326

Governo Civil do Distrito de Braga 14 326

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 14 326

Comissão de Coordenação da Região do Norte 14 327

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen-
volvimento Urbano 14 327

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 14 327

Ministério da Economia

Conselho da Concorrência 14 335

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais 14 335

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo 14 335

Ministérios da Economia e da Ciência e da Tecnologia

Despacho conjunto 14 336

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral 14 336

Direcção-Geral de Veterinária 14 336

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 14 336

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 14 336

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão 14 337

Instituto da Vinha e do Vinho 14 337

Ministério da Educação

Departamento de Gestão de Recursos Educativos 14 337

Ministério da Saúde

Hospital de Pulido Valente 14 338

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo 14 338

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Casa Pia de Lisboa 14 338

Centro Regional de Segurança Social do Algarve 14 338

Direcção-Geral das Condições de Trabalho 14 338

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições
de Trabalho 14 338

Ministério do Ambiente

Instituto da Água 14 339

Instituto da Conservação da Natureza 14 339

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus 14 339

Tribunal de Contas 14 343

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa 14 343

Universidade dos Açores 14 343

Universidade do Algarve 14 343

Universidade de Coimbra 14 344

Universidade de Lisboa 14 344

Universidade do Minho 14 344

Universidade Nova de Lisboa 14 344

Universidade do Porto 14 345

Universidade Técnica de Lisboa 14 346

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 14 347

Instituto Politécnico de Coimbra 14 347

Instituto Politécnico de Leiria 14 347

Instituto Politécnico de Lisboa 14 347

Instituto Politécnico de Santarém 14 347

Instituto Politécnico de Tomar 14 347

Instituto Politécnico de Viana do Castelo 14 348

Instituto Politécnico de Viseu 14 348

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 17 584/98 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 83/98, de 3 de Abril, criou o Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para a Administração Pública, órgão de regular natureza consultiva, que tem por objecto a promoção, acompanhamento e avaliação de medidas de política no domínio da segurança e saúde no trabalho;

Considerando que o Conselho de Segurança no Trabalho tem uma representatividade paritária, com igual número de representantes do Governo e de organizações sindicais dos trabalhadores da Administração Pública, e dá cumprimento ao previsto no acordo salarial para 1996 e compromissos de médio e longo prazos:

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 83/98, de 3 de Abril, nomear, ouvidas as organizações sindicais, para presidente do Conselho o subdirector-geral da Administração Pública, Dr. Manuel José Moutinho de Pádua, e os seguintes membros efectivos e suplentes do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho:

a) Membros efectivos por parte do Governo:

Aníbal Silva Rego, designado pelo Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elías da Costa, designada pelo Ministro da Defesa Nacional;
João António dos Santos da Silva Rodrigues, designado pelo Ministro das Finanças;
José António de Mendonça Canteiro, designado pelo Ministro da Administração Interna;
Luís Manuel Biscaia Rode Reis, designado pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;
Luís Vaz das Neves, designado pelo Ministro da Justiça;
João Filipe Libório, designado pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
Celeste Lopes Gonçalves, designada pela Ministra da Saúde;
António Guerreiro Fonseca, designado pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade;
Hélder Gil, designado pela Ministra do Ambiente;
Rosa da Conceição Baptista Infante e Maria Júlia Paiva de Araújo, designadas pelo Governo Regional dos Açores;
Jorge Paulo Antunes de Oliveira e Maria Teresa de Freitas Cortez de Lima, designados pelo Governo Regional da Madeira;

b) Membros efectivos por parte das organizações sindicais representativas dos trabalhadores da Administração Pública:

Rui Carlos Rodrigues de Carvalho, António Maria Teixeira de Matos Cordeiro e Maria do Carmo Fernandes, representantes da Frente Sindical da Administração Pública;
Maria Odete Santana e Manuel Ferreira dos Santos, representantes do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado;
Francisco Santos Braz, Eduardo Alberto Carvalho Dias da Silva, Joaquim Gonçalves Pereira, Manuel Moreira Santos Conceição e Ana Margarida Tortades Loff Borges Almeida, representantes da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública;

c) Membros suplentes por parte do Governo:

Fernanda Gama Vieira, designada pelo Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
Maria Isabel Nunes Fernandes, designada pelo Ministro da Defesa Nacional;
António Ribeiro Gameiro, designado pelo Ministro das Finanças;
Carlos Manuel Silvério da Palma, designado pelo Ministro da Administração Interna;
Maria Helena Júlio Monteiro, designada pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;
Fernanda Farinha, designada pelo Ministro da Justiça;
António Fraga, designado pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
Maria Helena Martins Alves, designada pela Ministra da Saúde;
Maria Leonor Figueira, designada pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade;
Rui Simões, designado pela Ministra do Ambiente;
Idília Maria Pinto Durão Terra e Armindo Ferreira Arnaldo do Amaral, designados pelo Governo Regional dos Açores;

César Luís Guiance Bettencourt e Júlio Mateus de Freitas, designados pelo Governo Regional da Madeira;

d) Membros suplentes por parte das organizações sindicais representativas dos trabalhadores da Administração Pública:

Mário Henriques dos Santos, representante da Frente Sindical da Administração Pública;
Jorge Alves Pereira e Maria Filomena Correia da Luz, representantes do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado;
António Augusto Pires, João Avelino, Maria Emília Marques Rebelo, Nélson Tavares Raleiros e Manuel Alberto da Silva Verdugo, representantes da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública.

23 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 17 585/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Setembro de 1998:

Licenciada Maria da Conceição Matias dos Santos — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

Instituto da Comunicação Social

Aviso (extracto) n.º 16 070/98 (2.ª série). — *Anulação de nomeação.* — Por ter recusado a aceitação do lugar, é anulada a nomeação definitiva para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo neste quadro de pessoal referente à funcionária Anabela Maria de Jesus Lopes, com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente, *José Menezes e Teles*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 703/98. — Considerando as especiais responsabilidades de Portugal decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços, através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa;

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP):

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-A/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório, criado na DGAP, do pessoal oriundo do território de Macau constante da lista n.º 30/QTM/98, anexa.

24 de Setembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Lista de afectação à DGAP n.º 30/QTM/98

(elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do agente	Carreira de ingresso	Categoria de ingresso	Escalaão e índice
Luís Miguel da Silva Almas	Administrativa	Terceiro-oficial	1.º/180
Maria Raquel de Figueiredo Calado André	Técnico-profissional, nível 4	Técnico-adjunto de 2.ª classe	1.º/190
Ana Cláudia Leite Neves Roque Martins Soares Monge	Técnico-profissional, nível 4	Técnico-adjunto de 2.ª classe	1.º/190
Marta Afonso dos Santos Pineiro Nagy de Aragão Barros	Técnico-profissional, nível 3	Técnico auxiliar de 2.ª classe	1.º/180
Maria Alexandra Moura dos Santos Garcia Leandro	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Carlos Manuel Rodrigues Peixoto	Auxiliar	Auxiliar administrativo	1.º/110
José Manuel Reis Miranda de Morais	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Dinis Pedro Ferrer Soares da Costa	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Célia Delfina Mok Morais	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1.º/380
Maria Delfina Rolo Palavra Maurício	Auxiliar	Auxiliar administrativo	1.º/110

Despacho conjunto n.º 704/98. — Considerando que compete à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, designadamente a realização de estudos no âmbito do ordenamento do território;

Considerando que nos últimos anos a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo tem vindo a ser solicitada para a elaboração de estudos e trabalhos de elevada complexidade técnica no âmbito do ordenamento do território, em especial na área de transportes;

Considerando que esses estudos devem ser desenvolvidos por técnicos altamente qualificados e especializados com exclusiva disponibilidade;

Considerando que a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo não possui no seu quadro de pessoal técnicos com formação académica superior à licenciatura com qualificação nesta área;

Considerando que a tentativa de superar essa falta através do recurso às formas de mobilidade previstas na lei se mostrou infrutífera;

Considerando que o recurso a avenças deve ser pontual e para os casos previstos na lei;

Considerando que para realizar eficazmente os estudos e trabalhos que lhe são solicitados a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo necessita de possuir, em regime de permanência, um especialista em ordenamento do território de elevada craveira técnica, com mestrado ou doutoramento;

Considerando que para atingir esse objectivo se torna necessário proferir despacho de descongelamento de admissão com carácter excepcional:

Determina-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, é descongelada uma vaga para admissão em lugar de acesso na categoria de assessor da carreira técnica superior para o quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

28 de Setembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Despacho conjunto n.º 705/98. — Considerando que das atribuições do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT) em matéria de salvaguarda e valorização do património arquivístico nacional decorre o exercício da actividade de conservação e restauro de documentos gráficos;

Considerando que o IAN/TT é também o organismo ao qual compete a promoção e a difusão de conhecimentos técnicos sobre aquela área de actividade;

Considerando a acentuada carência de pessoal em carreiras que exigem habilitação académica específica ou formação profissional adequada, como é o caso dos técnicos de conservação e restauro, bem como a dificuldade de recrutamento interno para estas áreas;

Considerando finalmente a utilidade em conciliar as ofertas do sistema de ensino, designadamente em relação aos técnicos formados na Escola Superior de Conservação e Restauro, e as necessidades dos serviços;

Determina-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, são descongeladas, a título excepcional, as admissões para três vagas de técnico de 2.ª classe da área de conservação e restauro de documentos gráficos do quadro

de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

28 de Setembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 706/98. — O Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, que define as grandes linhas da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do Quadro Comunitário de Apoio 1994-1999 (QCA II), prevê no artigo 33.º que os gestores e as unidades de gestão das intervenções operacionais incluídas no QCA sejam assistidos por uma estrutura de apoio técnico.

Através do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território de 20 de Julho de 1995, foi aprovada a estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional de Iniciativa Comunitária REGIS II.

As funções de chefe de projecto têm vindo a ser asseguradas pela licenciada Maria Margarida Pimenta de Castro Machado Lobo Ferreira, entretanto nomeada gestora da referida Intervenção Operacional.

Torna-se, assim, necessário proceder à nomeação de novo chefe de projecto e à consequente alteração do referido despacho conjunto.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, bem como do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, determina-se:

O n.º 1 do n.º 3.º do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território de 20 de Julho de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Agosto de 1995, passa ter a seguinte redacção:

«3.º

1 — O chefe de projecto é a licenciada Graça Raquel Mendes Moreira Rocha, que passará a auferir uma remuneração correspondente ao cargo de chefe de divisão.»

21 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Despacho conjunto n.º 707/98. — O Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, que define as grandes linhas da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do Quadro Comunitário de Apoio 1994-1999 (QCA II), prevê no artigo 33.º que os gestores e as unidades de gestão das intervenções operacionais incluídas no QCA sejam assistidos por uma estrutura de apoio técnico.

Através do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território de 20 de Julho de

1995, foi aprovada a estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional de Iniciativa Comunitária INTERREG II — Cooperação Transfronteiriça.

As funções de chefe de projecto têm vindo a ser asseguradas pelo licenciado Fernando José Coelho Moniz, o qual foi empossado noutro cargo.

Torna-se, assim, necessário proceder à nomeação de novo chefe de projecto e à consequente alteração do referido despacho conjunto.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, bem como do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, determina-se:

O n.º 1 do n.º 3.º do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território de 20 de Julho de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Agosto de 1995, passa ter a seguinte redacção:

«3.º

1 — O chefe de projecto é a licenciada Célia Maria Ramos Madaleno, que passará a auferir uma remuneração correspondente ao cargo de chefe de divisão.»

21 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 1030/98 (2.ª série). — Considerando que, em 15 de Maio de 1998, cessou a comissão de serviço da licenciada Maria Felisbela Costa Ferreira, à data chefe de divisão de Gestão e Conservação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Justiça, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, constantes do mapa anexo à Portaria n.º 1175/91, de 20 de Novembro, um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de engenharia e arquitectura, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 15 de Maio de 1998.

29 de Setembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 17 586/98 (2.ª série). — Através dos despachos n.ºs 10/97 e 11/97 procedeu-se à nomeação da engenheira Maria Margarida Alves da Costa Santos Alves de Matos, em regime de requisição, para prestar colaboração no meu Gabinete como consultora e especialista para os assuntos informáticos.

A referida nomeação teve por base a necessidade premente de se dar continuidade à execução do programa de informatização dos consulados, que, pese embora estar a decorrer a bom ritmo, ainda não se encontra terminado.

A prestação profissional da engenheira Maria Margarida Alves de Matos na orientação, monitorização e articulação de todas as componentes internas e externas do referido projecto de informatização dos consulados tem representado um contributo fundamental, sem o qual não poderia ter sido cumprida a acção governativa na área da modernização consular.

Acresce ainda o facto, não despreciando, de, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/98, de 3 de Setembro, publicada no

Diário da República, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro, ter a engenheira Maria Margarida Alves de Matos sido nomeada chefe de projecto da Equipa de Missão para a Modernização da Rede Consular, criada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/98, de 1 de Setembro.

Deste modo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prorrogo pelo prazo de um ano a requisição da engenheira Maria Margarida Alves da Costa Santos Alves de Matos, licenciada em Engenharia Informática e assessora principal de informática do quadro da Assembleia da República, para prestar colaboração a tempo completo no meu Gabinete como consultora especialista para os assuntos informáticos, incluindo a realização de estudos, de trabalhos e de missões.

A nomeada auferirá a remuneração equivalente à do seu lugar de origem.

O presente despacho começa a produzir efeitos no dia 10 de Outubro de 1998.

25 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Lello Ribeiro de Almeida*.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 17 587/98 (2.ª série). — Maria da Resurreição Santiago Martins Ramos, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Setúbal do Ministério da Educação — despacho de 25 de Setembro de 1998 nomeando-a, em comissão de serviço, para a categoria de terceiro-oficial do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. A nomeação da 35.ª classificada resulta da desistência das 14.ª, 17.ª, 25.ª, 32.ª e 33.ª classificadas e na sequência de concurso interno geral de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 1998, cuja lista de classificação final dos candidatos foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Agosto de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 1998. — A Directora do Departamento, *Ana Maria Marques Martinho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 17 588/98 (2.ª série):

Maria Olga Oliveira Mota, terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar — nomeada técnica-adjunta de 2.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 1998. — O Director, interino, *Alcino Luciano Roque*, COR. PIL.

EXÉRCITO

Comando da Instrução

Despacho n.º 17 589/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 8485/98 (2.ª série), de 15 de Abril do general CEME, subdelego no comandante da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora (UAAA), coronel de infantaria CMD Pedro Fernando Azeredo Rosa Falcão, a competência para autorizar despesas:

Com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

Sem concurso ou com dispensa de realização de contrato escrito, até 5000 contos, previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 21 de Setembro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da UAAA que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

24 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Samuel Matias do Amaral*, general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Rectificação n.º 2097/98. — Por despacho de 9 de Setembro de 1998, o general CEME determinou que, relativamente ao ingresso no quadro permanente de sargentos dos cabos-adjuntos que frequentaram o 5.º Curso Especial de Promoção a Segundo-Sargento do Quadro de Amanuenses (5.º CEPSSQA), a data de antiguidade no posto de 2SAR fosse rectificadada para 20 de Dezembro de 1997, e não para 1 de Outubro de 1997, conforme consta no despacho n.º 15 981/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 9 de Setembro de 1998, a p. 12 893.

16 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 708/98. — Considerando as orientações da política governamental em matéria de gestão de infra-estruturas militares tornadas inadequadas ou excedentárias, no sentido do aproveitamento das que, pelas suas características, possam ser utilizadas para fins civis;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 318/97, de 25 de Novembro, autorizou a alienação do PM 4/Loures, designado «Reduto do Monte Cintra» ou «Forte de Sacavém», afecto ao Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que a Câmara Municipal de Loures manifestou interesse na cessão, a título definitivo e oneroso, da parte extramuros daquele imóvel;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 419/91, de 29 de Outubro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 318/97,

de 25 de Novembro, compete aos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, mediante despacho conjunto, autorizar a referida cessão:

Determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a cessão definitiva, a título oneroso, de parte do PM 4/Loures — Reduto do Monte Cintra ou Forte de Sacavém, constante da planta anexa que faz parte integrante deste despacho, a que se refere a alínea *ee*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 318/97, de 25 de Novembro, à Câmara Municipal de Loures (CML), salvaguardando os dois acessos ao interior do Forte nos termos dos números seguintes.

2 — A cessão referida no número anterior faz-se mediante a compensação de 260 000 000\$, a pagar pela CML, do seguinte modo:

2.1 — 97 500 000\$ serão entregues directamente ao Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/90, de 31 de agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 160/94, de 4 de Junho, e do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, na data de assinatura do presente despacho;

2.2 — 97 500 000\$ serão entregues ao Ministério da Defesa Nacional (MDN) com vista à realização de obras em instalações militares, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, na data de assinatura do presente despacho;

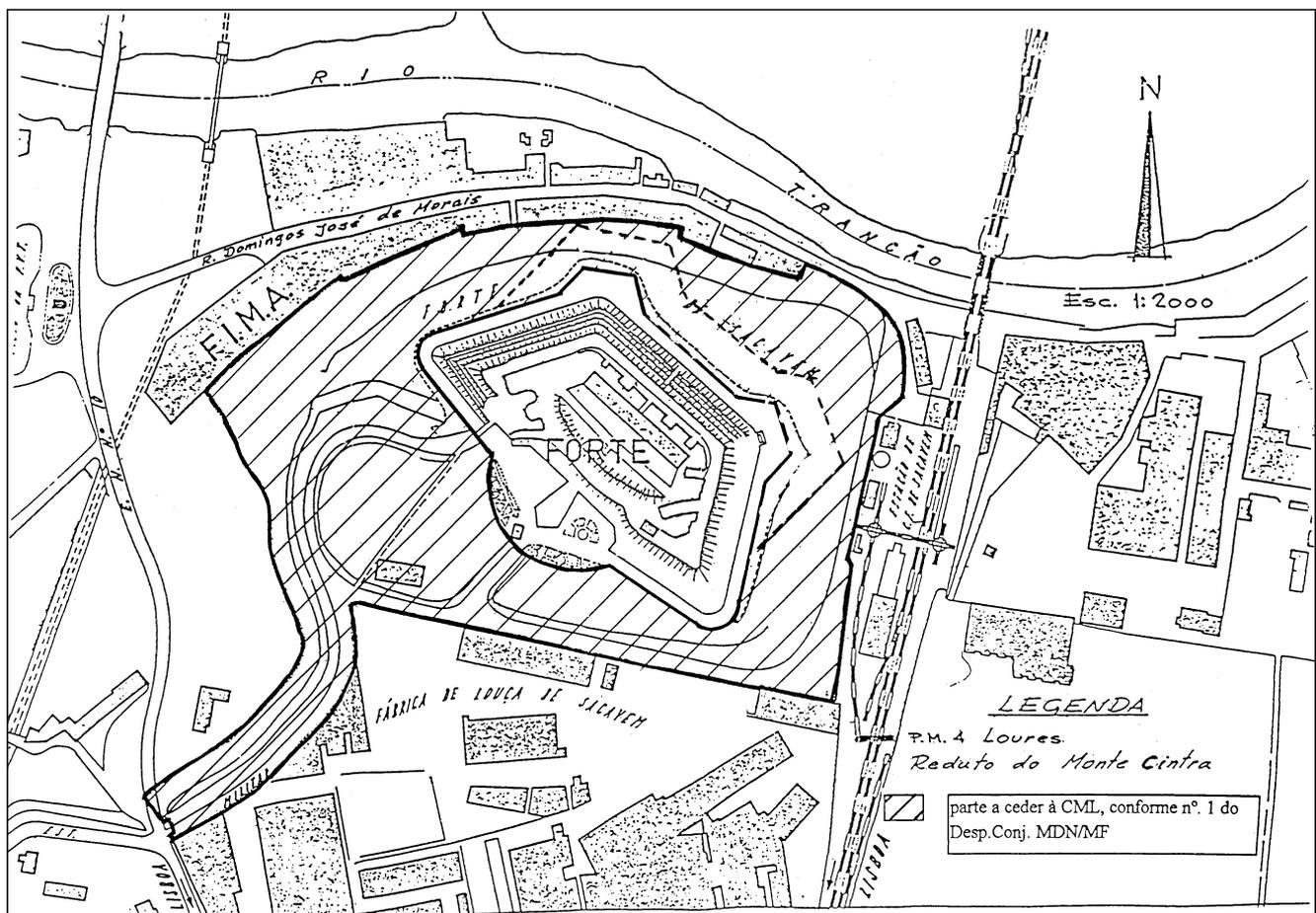
2.3 — Os restantes 25%, no montante de 65 000 000\$, constituirão receita do Estado, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, e serão pagos no acto de outorga do auto de cessão definitiva.

3 — A CML é autorizada a utilizar o prédio logo que assinado o presente despacho e pagas as verbas mencionadas nos n.ºs 2.1 e 2.2.

4 — O não pagamento pela CML de qualquer dos valores fixados implica a imediata exigibilidade dos montantes em dívida, cujo não pagamento determina a devolução do imóvel ao Ministério da Defesa Nacional.

5 — O processo de cessão será organizado pela Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças (DGP/MF), com a colaboração da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, quando estiver integralmente realizada a compensação fixada nos n.ºs 2.1 e 2.2.

20 de Agosto de 1998. — Pelo Ministro da Defesa Nacional *José Rodrigues Pereira Penedos*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1031/98 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do disposto no § único do artigo 59.º da Lei n.º 1368, de 21 de Setembro de 1922, que na liquidação de contribuições, impostos e taxas, a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria e que tenham por base o ouro ou moeda estrangeira, sejam adoptados o ágio e o câmbio médio seguintes:

Países	Divisas	Cotações médias
Afganistão	Afghani	\$038 72
África do Sul	Rand	35\$530
Alemanha	Marco	102\$431
Angola	Kwanza reajustado	\$000 7
Antilhas Holandesas	Florim	102\$737
Arábia Saudita	Rial	49\$032
Argélia	Dinar	\$3111 8
Argentina	Peso	183\$947
Austrália	Dólar	115\$568
Austria	Xelim	14\$558
Baamas	Dólar	183\$900
Barein	Dinar	487\$779
Bélgica	Franco	4\$965
Bermudas	Dólar	183\$900
Birmânia	Kiat	29\$416
Bolívia	Boliviano	33\$376
Brasil	Real	159\$891
Bulgária	Lev	\$102 93
Cabo Verde	Escudo (³)	1\$818 2
Canadá	Dólar	127\$028
CEE	Ecu	202\$375
Chile	Peso	\$401 26
China, República Popular da	Renmimbi	22\$213
Chipre	Libra	349\$204
Colômbia	Peso	\$133 57
Comunidade Financeira Africana	Franco CFA (¹)	\$305 5
	Franco CFA (²)	\$305 5
Coreia do Norte	Won	83\$591
Coreia do Sul	Won	\$134 07
Costa Rica	Colón	\$724 1
Cuba	Peso (³)	183\$900
Dinamarca	Coroa	26\$877
Egipto	Libra	53\$874
El Salvador	Colón	21\$005
Emirados Arabes Unidos	Dirham	50\$068
Equador	Sucre	\$035 46
Espanha	Peseta	1\$206 3
Estados Unidos da América	Dólar	183\$682
Etiópia	Birr	26\$506
Filipinas	Peso	4\$563 9
Finlândia	Markka	33\$717
França	Franco	30\$550
Gana	Cedi	\$078 98
Gibraltar	Libra	304\$247
Grécia	Dracma	\$594 59
Guadalupe	Franco	30\$550
Guatemala	Quetzal	29\$180
Guiana	Dólar	1\$272 4
Guiana Francesa	Franco	30\$550
Guiné-Bissau	Franco CFA (¹)	\$305 5
Guiné, República da	Franco	\$162 46
Haiti, República do	Gourde	10\$811
Holanda	Florim	90\$910
Honduras	Lempira	13\$817
Hong-Kong	Dólar	23\$734
Hungria	Forint	\$856 52
Iémen	Rial	1\$403 9
Índia	Rupia	4\$458 1
Indonésia	Rupia	\$017 18
Iraão	Rial	\$061 3
Iraque	Dinar (³)	591\$509
Irlanda	Libra	257\$984
Islândia	Coroa	\$2569 7
Israel	Novo Shekel	50\$009
Itália	Lira	\$103 85
Jamaica	Dólar	5\$122 7
Japão	Iene	1\$354 1
Jordânia	Dinar	265\$062
Jugoslávia	Novo dinar	17\$164

Países	Divisas	Cotações médias
Kuwait	Dinar	601\$078
Libano	Libra	\$121 57
Libéria	Dólar	183\$900
Líbia	Dinar	478\$283
Luxemburgo	Franco	4\$965 1
Macau	Pataca	23\$017
Madagáscar	Franco	\$034 84
Malásia	Ringgit	47\$107
Malawi	Kwacha	7\$070 8
Malta	Libra	467\$668
Marrocos	Dirham	18\$893
Martinica	Franco	30\$550
Maurícias	Rupia	7\$666 6
Mauritânia	Ouguiya	1\$081
México	Peso	20\$989
Miquelon	Franco	30\$550
Moçambique	Metical (³)	\$015 7
Nicarágua	Córdoba ouro	17\$588
Nigéria	Naira (³)	8\$359 1
Noruega	Coroa	24\$428
Nova Zelândia	Dólar	98\$729
Omã	Rial	477\$675
Panamá	Balboa	183\$900
Paquistão	Rupia	4\$102 2
Paraguai	Guarani	\$067 39
Peru	Novo sol	64\$008
Polónia	Novo zloti	53\$186
Qatar	Rial	50\$516
Quénia	Xelim	\$3025 4
Reino Unido	Libra	303\$768
República Dominicana	Peso	12\$266
República Checa	Coroa	5\$597
República Eslovaca	Coroa	5\$296
Roménia	Leu	\$021 62
Rússia, Federação da	Novo rublo	29\$861
São Tomé e Príncipe	Dobra (³)	\$026 49
Serra Leoa	Leone	\$177 09
Singapura	Dólar	111\$509
Síria	Libra (³)	16\$383
Somália	Xelim	\$070 19
Sri-Lanka	Rupia	2\$848 7
Suazilândia	Lilangeni	34\$362
Sudão	Dinar	\$1140 2
Suécia	Coroa	23\$534
Suiça	Franco	123\$028
Suriname	Florim	\$458 6
Tailândia	Baht	4\$548 1
Taiwan	Novo dólar	5\$447 2
Tanzânia	Xelim	\$280 28
Trinidad e Tobago	Dólar	29\$548
Tunísia	Dinar	158\$650
Turquia	Lira	\$000 71
Uganda	Xelim	\$149 31
Uruguai	Peso	18\$852
Venezuela	Bolívar	\$339
Zaire (Rep. Dem. do Congo)	Novo zaire	\$001 37
Zâmbia	Kwacha	\$095 6
Zimbabwe	Dólar	10\$403

(¹) Franco CFA BCEAO — Benim, Costa do Marfim, Burkina-Faso, Senegal, Níger, Togo, Mali e Guiné-Bissau.

(²) Franco CFA BEAC — Camarões, República Centro-Africana, Congo, Gabão, Chade e Guiné Equatorial.

(³) Cotação oficial.

Ágio de ouro: 24,444.

30 de Setembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *António Carlos dos Santos*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Declaração n.º 296/98 (2.ª série). — Por ter sido mandado publicar por este Gabinete o despacho conjunto que autoriza a cessão do PM2/Castelo Branco — Quartel da Devesa ao Município de Castelo Branco e simultaneamente pelo Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional, declara-se que deverá ser considerada sem efeito

a publicação do despacho conjunto n.º 601/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1998.

30 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *António Osório*.

Despacho n.º 17 590/98 (2.ª série). — Nomeio a licenciada em Direito Raquel Dias Lopes Sabino Pereira para prestação ao meu Gabinete de serviços de consulta e apoio jurídico especializados, com condições equiparadas às de adjunto do Gabinete, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nos termos seguintes:

1 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente.

2 — A remuneração anual da nomeada é equiparada ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos do Gabinete, incluindo as quantias correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição, acrescido da quantia correspondente a despesas de representação legalmente estabelecidas.

3 — A remuneração anual é paga em 12 prestações mensais.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 1998.

22 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 17 591/98 (2.ª série). — Dou por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1998, a requisição do terceiro-oficial Maria Fernanda Brito Pina, que tinha sido requisitada, por urgente conveniência de serviço, aos Serviços Centrais, Regionais e Tutelares do Ministério da Educação, pelo meu despacho n.º 8994/98-SETF, para exercer funções no núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete.

28 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 17 592/98 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a licenciada Maria Eduarda Vieira Ribeiro, assessora do meu Gabinete, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos, revogando o n.º 2 do meu despacho n.º 3596/98, de 13 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998.

28 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Portaria n.º 1032/98 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Setembro de 1998 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 108.º e da alínea b) do artigo 212.º, ambos do EMGNR, foram promovidos ao posto de capitão os tenentes a seguir indicados, contando a antiguidade e vencimentos desde 13 de Agosto de 1998, em conformidade com o disposto nos artigos 125.º, n.º 2, e 133.º, n.º 2, ambos do já citado EMGNR:

Infantaria:

(910443) António José Cardoso Valente.
 (910755) Daniel Saraiva Ribeiro.
 (910758) Carlos Alberto Zacarias Belchior.
 (910756) João Manuel Ramalho Firmino Nortadas.
 (910437) António Manuel Matos Rodrigues Marques.
 (836019) José António Vaz Alves.
 (910441) António Miguel Pereira de Melo.
 (816106) Rui Lopes Baltazar.
 (836191) Armelino José Reigado Marques.
 (820469) Francisco Sotero Mesquita Marinho.
 (910439) Carlos Armando Moreira Ramos.
 (910435) José Augusto do Vale Faria.
 (910760) José Augusto Lopes Machado.
 (826318) Júlio Aníbal Rego.
 (910436) João Miguel Santos Morgado.
 (910759) Fernando Jorge Cristóvão Soares Miranda.

(910438) Luciano dos Anjos Mesquita Freitas.
 (910762) Henrique Paulo Rosário Armino.
 (910761) Manuel António Pereira Fins.

Cavalaria:

(910440) António Manuel da Silva Ferreira.
 (811315) Carlos Manuel Rodrigues Freitas.
 (910442) Luís Manuel Carvalho Machado.
 (811376) Manuel Antunes Martins.

SAM:

(850033) Joaquim Mendes Figueiredo.
 (850036) António Manuel Alves Paulo.

QPS:

(790386) José Pedro Carrageis Fernandes.
 (781804) António dos Santos Figueiredo.
 (770649) José Fernando Carvalho Montanha.
 (786311) Joaquim António Cabeçana Trindade.
 (770219) Francisco Manuel Araújo Soares.
 (806115) Emílio Barroso Bicho.
 (771005) Manuel Afonso Vicente.
 (766176) João Manuel Mouquinho Salgueiro.

29 de Setembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

Governo Civil do Distrito de Braga

Listagem n.º 206/98. — Listagem dos subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Braga, no 1.º semestre de 1998, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Data do despacho	Nome da entidade	Quantia
27-2-98	Sociedade Martins Sarmento	100 000\$00
12-3-98	Associação dos Trabalhadores do Governo Civil de Braga	2 000 000\$00
12-3-98	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais	25 000\$00
27-4-98	Assoc. Cult. e Fotografia e Cinema de Braga	2 000 000\$00
28-4-98	Sopro Associação de Solidariedade e Promoção	189 200\$00
5-5-98	Com. Org. de Guimarães Jazz	800 000\$00
5-5-98	Comissão Organizadora Festivais Gil Vicente/98	600 000\$00
5-5-98	Convívio — Associação Cultural e Recreativa	800 000\$00
26-5-98	Assoc. Trabalhadores do Governo Civil de Braga	2 000 000\$00
25-6-98	Maria José Ribeiro de Carvalho	154 238\$00
	<i>Total</i>	8 893 438\$00

22 de Setembro de 1998. — A Vice-Governadora Civil, *Maria do Céu Sousa Fernandes*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Rectificação n.º 2098/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1998, a p. 13 563, rectifica-se o aviso n.º 15 213/98, referente ao concurso para o preenchimento de um lugar do cargo de chefe da Divisão de Gestão do Território e Reabilitação Urbana. Assim, onde se lê «4 — Composição do júri [. . .]: Arquitecta Maria de Fátima Guedes Andrade Oliveira» deve ler-se «4 — Composição do júri [. . .]: Arquitecta Maria de Fátima Guedes de Andrade Oliveira Bacharel».

23 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio:

- a) Exercer vigilância sobre toda a área das instalações afectas aos serviços durante o serviço diurno ou nocturno que lhe competir por escala;
- b) Observar os reclusos nos locais de trabalho, recintos ou zonas habitacionais, com a descrição possível, a fim de detectar situações que atentem contra a ordem e a segurança dos Serviços ou contra a integridade física e moral de todos os que se encontrem no estabelecimento;
- c) Manter relacionamento com os reclusos em termos de justiça, firmeza e humanidade, procurando, simultaneamente e pelo exemplo, exercer uma influência benéfica;
- d) Colaborar com os demais serviços e funcionários em tarefas de interesse comum, nomeadamente prestando, de forma exacta, detalhada e imparcial, as informações que forem adequadas à realização dos fins de execução da pena, da prisão preventiva e das medidas de segurança;
- e) Transmitir imediatamente ao superior hierárquico competente as petições e reclamações dos reclusos;
- f) Participar superiormente, e com a maior brevidade, as infracções à disciplina de que tenha conhecimento;
- g) Acompanhar e custodiar os reclusos que sejam transferidos ou que, por outro motivo, se desloquem ao exterior do estabelecimento prisional;
- h) Capturar e reconduzir ao estabelecimento prisional mais próximo reclusos evadidos ou que se encontrem fora do estabelecimento sem autorização;
- i) Prestar assistência e manter segurança e vigilância durante o período de visita aos reclusos, bem como verificar e fiscalizar os produtos ou artigos pertencentes ou destinados aos mesmos;
- j) Desenvolver as actividades necessárias ou úteis para um primeiro acolhimento dos reclusos, esclarecendo-os sobre as disposições legais e regulamentares em vigor no estabelecimento.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em qualquer estabelecimento prisional ou serviço dependente da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter completado 21 anos de idade à data do termo do prazo de candidatura e não exceder 28 anos no último dia do ano em que é aberto o concurso;
- c) Ter, no mínimo, a altura de 1,60 m ou 1,65 m, respectivamente, para os candidatos do sexo feminino e do sexo masculino;
- d) Ter, além da robustez física exigida pela lei geral, boa constituição e aparência exterior, incompatíveis com deformidades ou doenças que possam diminuir física ou psicologicamente o candidato;
- e) Possuir como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente;
- f) Não ter sofrido condenação penal anterior, salvo reabilitação;
- g) Sendo candidato masculino, estar na efectividade do serviço militar (em SEN, RV ou RC) ou tê-lo cumprido em qualquer unidade das Forças Armadas ou ainda, quando não cumprido o serviço militar por amparo, excesso de contingente ou outro, ter cumprido a Lei do Serviço Militar obrigatório e ter sido considerado *Apto* na respectiva junta de inspecção;
- h) No caso de ter cumprido ou estar a cumprir o serviço militar, ser classificado nas 1.ª ou 2.ª classes de comportamento;
- i) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento de modelo tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que poderá ser solicitado, a título gratuito, em qualquer serviço ou estabelecimento prisional desta Direcção-Geral, devendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, exclusivamente, na ou para a Avenida da Liberdade, 9, 2.º, 1250 Lisboa.

9 — Documentos a apresentar pelos candidatos — o requerimento modelo tipo de admissão a concurso, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão comprovativa das habilitações literárias do candidato, referida apenas a anos completos;

c) Certidão do que constar da folha de matrícula para os candidatos do sexo masculino, passada pela unidade militar onde o candidato presta ou prestou serviço, especificando:

Registo disciplinar;
Classe de comportamento;

- d) No caso de não ter prestado serviço nas condições previstas na alínea g) do n.º 7.1, documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar, passado pelo respectivo centro de recrutamento, do qual deve constar que foi considerado *Apto* para o serviço, sob o ponto de vista físico, e o motivo da não incorporação militar. No caso de o candidato pertencer à classe de oficial ou sargento, deverá ainda apresentar documento comprovativo de estar autorizado a frequentar o curso de formação de guardas prisionais, podendo este documento ser entregue até à organização do processo de contratação;
- e) Declaração, passada pela entidade militar competente, comprovativa da dispensa da junta de inspecção, para o candidato que tiver passado directamente à reserva territorial, não se lhe aplicando o disposto na parte final da alínea g) do n.º 7.1;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado médico, passado no prazo de candidatura ao presente concurso, comprovativo de que goza de boa saúde para realizar as provas de aptidão física que constam do regulamento publicado em anexo ao presente aviso e que dele faz parte integrante, emitido em impresso modelo tipo, a fornecer gratuitamente pelos serviços, conjuntamente com o requerimento modelo tipo referido no n.º 8 do presente aviso.

9.1 — A não apresentação do requerimento modelo tipo em impresso próprio, correcta e completamente preenchido, datado e assinado, bem como de qualquer dos documentos enunciados no n.º 9 do aviso, quer sob a forma de original, quer sob a forma de fotocópia autenticada nos termos previstos na lei, constitui motivo de exclusão.

10 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, em conformidade com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, pela ordem abaixo indicada, são os seguintes:

- a) Prova de aptidão física;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Exame psicológico;
- d) Inspecção médica.

11.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório de per si, bem como cada uma das fases que compõem o exame psicológico, e ainda qualquer inaptidão constante da tabela de inaptidões, a verificar na inspecção médica.

11.2 — O regulamento da prova de aptidão física e do exame psicológico bem como a orientação da inspecção médica e a tabela de inaptidões constam dos anexos ao presente aviso, do qual fazem parte integrante.

11.3 — O programa da prova de conhecimentos, a prestar por escrito e com a duração máxima de duas horas, é o que consta do despacho n.º 80/95 do Ministro da Justiça, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 21 de Junho de 1995.

12 — Sistema de classificação:

12.1 — Os resultados da prova de aptidão física e da inspecção médica serão expressos por *Apto* e *Não apto*.

12.2 — Relativamente à prova de aptidão física, o candidato tem de obter classificação de *Apto* em seis dos sete exercícios, sendo que a classificação de *Não apto* na corrida de 1000 m determina a exclusão automática.

12.3 — A prova de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se *Não aprovado* o candidato que obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

12.4 — O exame psicológico tem a seguinte forma de classificação:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 valores;
Favorável — 12 valores;
Com reservas — 8 valores — *Excluído*;
Não favorável — 4 valores — *Excluído*.

13 — A classificação final dos candidatos admitidos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos e no exame psicológico.

14 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, bem como nos serviços e estabelecimentos prisionais dela dependentes.

16 — Os candidatos aprovados no concurso serão chamados, de acordo com a graduação na lista de classificação final e as vagas existentes, a frequentar o curso de formação previsto no n.º 2 dos artigos 12.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/96, de 23 de Julho.

17 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação no *Diário da República* da lista de classificação final, desde que sejam obtidas no mesmo prazo quotas adicionais de descongelamento em número igual ou superior ao das vagas existentes.

18 — Composição do júri:

Presidente — Jorge Fernando Matos de Oliveira, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Henrique José Figueiredo Isidoro, director de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Licenciada Ana Maria Spencer Salomão, adjunta do director do Centro de Formação Penitenciária.

Licenciado José da Graça Lourenço Quitério, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

António Inácio Machado Ferreira, chefe principal da guarda prisional.

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Cristina Graça Peneda, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

José Santos Nogueira Augusto, chefe principal da guarda prisional.

Rosa Maria Silva Carmo Baptista, chefe de secção.

José Manuel dos Santos Reis, programador-adjunto de 2.ª classe.

25 de Setembro de 1998- — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

ANEXO I

Regulamento do método de selecção prova de aptidão física a aplicar no concurso externo e de ingresso para a categoria de guarda prisional de 2.ª classe, aprovado por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 25 de Setembro de 1998.

Prova de aptidão física

1 — Na realização da prova de aptidão física dever-se-á ter em atenção:

a) Os exercícios são prestados no mesmo dia e pela seguinte ordem:

Corrida de 100 m planos;
Salto em comprimento, sem corrida;
Salto do muro, sem apoio;
Salto em elevação, sem corrida;
Flexões de braços na trave;
Flexões de tronco à frente;
Corrida de 1000 m;

b) Antes do início da prova e dos diversos exercícios os candidatos serão elucidados pelo júri sobre as condições da sua realização e demais disposições da prova e suas consequências. A explicação de cada exercício será acompanhada de exemplificação;

c) Entre cada dois exercícios é concedido a cada candidato um descanso de 10 minutos;

d) Para qualquer dos exercícios indicados na alínea a) só é permitida uma tentativa;

e) Os exercícios serão classificados com a notação de *Apto* e *Não apto*;

f) Os resultados da prova de aptidão física serão registados em fichas individuais e discriminados com a designação de *Apto* e *Não apto*;

g) O candidato tem de obter classificação de *Apto* em seis dos sete exercícios, sendo que a classificação de *Não apto* no exercício de corrida de 1000 m determina a exclusão automática do candidato;

h) Após a prestação da prova de aptidão física, os candidatos tomam conhecimento por escrito dos respectivos resultados;

i) Cada candidato deverá fazer-se acompanhar do material de ginástica necessário para a realização da prova:

Camisola;
Calções;
Sapatos de ginástica;
Fato de treino (facultativo);

j) Não será permitida a realização da prova a candidatos que não possuam equipamento adequado para o efeito;

l) Não é permitida a utilização na prova de sapatos de sola ou de sapatilhas com *pitons* ou pregos;

m) Os riscos a que os candidatos estão sujeitos no decorrer dos exercícios são da responsabilidade dos próprios, podendo, se o desejarem, ser cobertos através de seguro a estabelecer por cada um;

n) Os candidatos são responsáveis por situações derivadas de estados patológicos anteriores, susceptíveis de fazer perigar a sua vida ou saúde, independentemente da apresentação da declaração médica exigida.

2 — Exercícios a executar:

a) Corrida de 100 m planos:

1) Descrição — percorrer a distância de 100 m numa superfície plana e rija, nos seguintes tempos máximos:

Candidatos masculinos — 14,3 s;
Candidatos femininos — 16,3 s;

2) Condições de execução:

A prova será executada em grupos de dois a quatro candidatos;

Na partida será adoptada a posição «de pé»;

O sinal de partida será dado pelas vozes «aos seus lugares», «prontos» e «parte», simultâneo com o baixar de uma bandeirola, ou pelas duas primeiras vozes seguidas de um tiro ou sinal sonoro de um apito;

As falsas partidas serão assinaladas pelo levantar de uma bandeirola e pelo soar de dois apitos;

Só é permitida uma falsa partida por candidato, sendo eliminado à segunda falsa partida que provoque;

Os candidatos têm de correr na mesma pista desde o início e até ao fim da prova;

b) Salto em comprimento, sem corrida:

1) Descrição — saltar em comprimento a partir da posição de pé as seguintes distâncias mínimas:

Candidatos masculinos — 2 m;
Candidatos femininos — 1,80 m;

2) Condições de execução:

Na posição inicial os candidatos deverão encontrar-se com os pés paralelos e completamente para trás da linha de partida;

O salto deverá ser executado com os dois pés em simultâneo, podendo ser dado impulso com a flexão de joelhos e o balanço dos braços;

O contacto com a linha de partida na fase de impulsão anula o salto, contando como tentativa;

O ponto de queda a considerar para avaliação da distância será o local de contacto com o solo mais próximo da linha de partida;

c) Salto do muro, sem apoio:

1) Descrição — transpor sem toques ou apoio um muro com 0,25 m de espessura, 1,50 m de frente e com as seguintes alturas:

Candidatos masculinos — 1 m;
Candidatos femininos — 0,80 m;

2) Condições de execução:

O candidato tem de transpor o muro através de um salto frontal, podendo utilizar a corrida como balanço;

Não poderão ser utilizadas na sua transposição as técnicas de «salto de peixe», de «costas» ou de «rolamento ventral»;

d) Salto em elevação, sem corrida:

- 1) Descrição — atingir com uma mão, através de um salto com os dois pés em simultâneo, uma marca que esteja elevada da altura inicial, respectivamente:

Candidatos masculinos — 0,45 m;
Candidatos femininos — 0,35 m;

2) Condições de execução:

A prova é feita junto a um plano vertical ao solo;
Para marcar a altura inicial o candidato coloca-se de pé, junto ao plano vertical, com os pés juntos e com um dos braços e mão estendidos na vertical;
Assinala-se a marca em que o candidato deve tocar que corresponda à altura exigida;
O candidato deve afastar-se do plano vertical 20 cm a 30 cm e saltar com os dois pés ao mesmo tempo, podendo utilizar o balanço dos braços e a flexão dos joelhos;
Durante o salto o candidato tem de tocar na marca que indica a altura a atingir exigida;

e) Flexões de braços na trave:

- 1) Descrição — executar as seguintes flexões na trave:

Candidatos masculinos — cinco flexões (mãos em posição facial);
Candidatos femininos — duas flexões (mãos em oposição);

2) Condições de execução:

A prova realiza-se numa trave colocada horizontalmente ao solo que permita a suspensão dos candidatos sem que estes toquem com os pés no solo;
Inicia-se a prova com o candidato suspenso e imóvel com os membros superiores em completa extensão;
Cada extensão tem de ser executada por forma a que o queixo do candidato ultrapasse totalmente a parte superior da barra voltando em seguida à posição inicial;
As flexões só são consideradas válidas quando correcta e completamente executadas;
A primeira flexão só se inicia após a ordem do controlador, por forma a não ser aproveitado o balanço do salto inicial;
Não são permitidas pausas durante o exercício;

f) Flexões de tronco à frente:

- 1) Descrição — na posição de sentado, efectuar em 45 s, no mínimo, as seguintes flexões de tronco:

Candidatos masculinos — 30 flexões;
Candidatos femininos — 25 flexões;

2) Condições de execução:

Partindo da posição de «deitado dorsal» no solo, com os membros inferiores flectidos a 90.º, as mãos atrás da nuca com os dedos entrelaçados e os pés seguros por um ajudante, tocar com os cotovelos nos joelhos, através da flexão do tronco à frente;
Só são válidas as flexões em que os cotovelos toquem nos joelhos e em que na extensão do tronco as omoplatas toquem no solo;
A contagem é efectuada por cada toque dos cotovelos nos joelhos;
Durante o exercício os candidatos podem fazer pausas;

g) Corrida de 1000 m:

- 1) Descrição — percorrer a distância de 1000 m numa superfície rija e plana no seguinte tempo máximo:

Candidatos masculinos — 3 min e 40 s;
Candidatos femininos — 4 min e 35 s;

2) Condições de execução:

A prova será executada em grupos de quatro ou mais candidatos;
Na partida será adoptada a posição de pé;
O sinal de partida será dado pelas vozes «aos seus lugares» e «parte», ou pela primeira e um sinal sonoro, tiro ou apito;

Os candidatos poderão correr após a partida junto à «corda».

ANEXO II

Regulamento das normas de aplicação e avaliação do método de selecção — exame psicológico aos candidatos ao concurso externo e de ingresso para a categoria de guarda prisional de 2.ª classe, aprovado por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 25 de Setembro de 1998.

1 — O exame psicológico visa avaliar, mediante técnicas psicológicas, a adequação do perfil do candidato ao perfil da função de guarda prisional.

2 — O presente método de selecção é composto por três fases, a saber:

2.1 — 1.ª fase — triagem, que consiste na aplicação de:

a) Testes de aptidões intelectuais compostos por:

Teste de inteligência geral;

Teste de aptidão verbal;

Teste de aptidão espacial;

Teste de aptidão perceptiva-espacial:

1) Os resultados dos testes serão transformados numa escala percentilica de 0 a 100;

2) Quando a média dos resultados, por um lado, dos testes de inteligência geral e aptidão verbal e, ou, por outro, dos testes de aptidão espacial e de aptidão perceptiva-espacial for inferior ao percentil 50 ou quando em qualquer destes quatro testes o resultado for inferior ao percentil 35, o candidato será excluído;

b) Questionários de personalidade, para obter informação de apoio à entrevista psicológica.

2.2 — 2.ª fase — provas de laboratório, que consistem na realização de provas de despiste de daltonismo, de coordenação motora, de atenção distribuída, de reaccimétrica e resistência ao deslumbramento.

Os candidatos que nestas provas não obtiverem um desempenho compatível com as exigências da função serão excluídos.

2.3 — 3.ª fase — provas de dinâmica de grupo e entrevista psicológica:

a) A prova de dinâmica de grupo visa avaliar a interacção do candidato em grupo;

b) A entrevista psicológica visa:

1) Avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato, tendo em consideração os seguintes factores de apreciação:

Motivação;

Fluência verbal;

Sociabilidade;

Maturidade/adulthood;

Autoconfiança, segurança, postura;

2) Integrar os dados anteriormente recolhidos e especialmente os dos questionários de personalidade e da prova de dinâmica de grupo e através de técnicas próprias verificar a adequação das capacidades e características da personalidade do candidato às exigências da função;

3) Os pareceres da entrevista são:

Muito favorável;

Favorável;

Favorável com reservas;

Desfavorável;

Muito desfavorável.

3 — Na 1.ª fase os candidatos realizarão em meio dia os testes indicados no n.º 2.1.

4 — Na 2.ª fase os candidatos realizarão as provas de despiste de daltonismo, coordenação motora, atenção distribuída, reaccimétrica e resistência ao deslumbramento em meio dia.

5 — Na 3.ª fase as provas de dinâmica de grupo e entrevista terão a duração de um dia.

6 — Cada uma das três fases acima indicadas tem carácter eliminatório.

7 — Os resultados das provas são confidenciais, sendo a classificação final do exame psicológico, após análise qualitativa e quantitativa dos resultados obtidos pelo candidato, transmitida ao júri de acordo com um dos seguintes pareceres finais:

Favorável preferencialmente;

Bastante favorável;

Favorável;

Com reservas;

Não favorável.

8 — Os candidatos com parecer final de *Com reservas* e *Não favorável* no exame psicológico são considerados *Não aptos* para o exercício da função, bem como todos os eliminados nas fases anteriores do exame psicológico.

9 — Se o candidato quiser consultar as provas realizadas, terá de o requerer com a antecedência de três dias úteis e só ele terá acesso às mesmas, não sendo admitida procuração forense para esse efeito.

ANEXO III

Orientação da inspeção médica e tabela de inaptidões a aplicar no método de selecção inspeção médica do concurso externo e de ingresso para a categoria de guarda prisional de 2.ª classe, aprovado por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 25 de Setembro de 1998.

CAPÍTULO I

Inspeção médica

1 — O processo de selecção de candidatos ao concurso externo e de ingresso para guarda prisional de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais compreenderá obrigatoriamente um exame médico, que constará de:

a) Exame médico de base:

- 1) Anamnese;
- 2) Exame ectoscópico;
- 3) Exame neurológico;
- 4) Exame do aparelho respiratório;
- 5) Exame do aparelho cardiovascular;
- 6) Exame do aparelho digestivo;
- 7) Exame do aparelho geniturinário;
- 8) Exame oftalmológico;
- 9) Exame otorrinolaringológico;
- 10) Exame estomatológico;
- 11) Exame biomédico;

b) Exames complementares:

- 1) Electrocardiograma;
- 2) Electroencefalograma;
- 3) Hemograma;
- 4) Velocidade de sedimentação;
- 5) Uremia;
- 6) Glicemia;
- 7) VDRL;
- 8) Urina II;
- 9) Telerradiografia;
- 10) Grupo sanguíneo e RH.

CAPÍTULO II

Tabela de inaptidões

SECÇÃO I

Constituição física geral

1 — Altura (a):

Homens:

Mínima — 1,65 m.

Mulheres:

Mínima — 1,60 m.

2 — Peso proporcional à altura de acordo com a tabela seguinte (b):

Altura — Metros	Peso — Quilogramas		
	Mínimo	Normal	Máximo
1,60	50	56	64,5
1,61	50,5	57	65,5
1,62	51	57,5	66
1,63	51,5	58	66,5

Altura — Metros	Peso — Quilogramas		
	Mínimo	Normal	Máximo
1,64	52,5	58,5	67,5
1,65	53	59	68
1,66	53,5	60	68,5
1,67	54,5	61	69,5
1,68	55	61,5	70
1,69	55,5	62,5	70,5
1,70	56,5	63	71,5
1,71	57	63,5	72
1,72	57,5	64,5	72,5
1,73	58,5	65	73,5
1,74	59	65,5	74,5
1,75	59,5	66,5	75
1,76	60,5	67	75,5
1,77	61	67,5	76,5
1,78	61,5	68,5	77
1,79	62,5	69,5	77,5
1,80	63,5	70	78,5
1,81	63,5	70,5	79
1,82	64,5	71,5	79,5
1,83	65,5	72	80,5
1,84	66	72,5	81
1,85	66,5	73,5	81,5
1,86	67,5	74	82,5
1,87	68	74,5	83
1,88	68,5	75,5	83,5
1,89	69	76	84,5
1,90	70	76,5	85

3 — Todas as doenças crónicas ou deformidades de carácter permanente que possam interferir com o serviço prisional podem ser consideradas causas de inaptidão, embora não estejam especificamente mencionadas nesta tabela. Aos indivíduos considerados *Não aptos* ao abrigo deste número será feito um relatório circunstanciado pela junta de inspecção.

4 — Sempre que não lhe seja possível fazer um diagnóstico completo e preciso, pode a junta promover que os inspeccionados sejam submetidos a outros exames complementares.

SECÇÃO II

Doenças infecciosas e parasitárias

5 — Doenças micóticas de qualquer órgão interno ou com lesões externas exigindo tratamento prolongado.

- 6 — Amebíase.
- 7 — Bilharziose.
- 8 — Filarioses.
- 9 — Leishmanioses.
- 10 — Lepra.
- 11 — Quinta hidático.
- 12 — Sezonismo crónico (c).
- 13 — Sífilis (d).
- 14 — Tripanossomíases.
- 15 — Tuberculose de qualquer grau ou localização (e).

SECÇÃO III

Intoxicações

16 — Intoxicações crónicas, com manifestações somáticas ou psíquicas definidas (álcool, arsénio, chumbo, estupefacientes, mercúrio, tabaco, etc.).

SECÇÃO IV

Lesões comuns a diversos órgãos e aparelhos

17 — Corpos estranhos, quando determinem perturbações funcionais acentuadas.

18 — Estados alérgicos de difícil ou demorado tratamento ou exigindo cuidados incompatíveis com o serviço.

19 — Falta de qualquer órgão (congénita ou adquirida) ou vícios de conformação que acarretem perturbações funcionais ou deformidades incompatíveis com o serviço ou com a apresentação normal.

20 — Fístulas, quando determinem perturbações funcionais bem definidas.

21 — Hérnias (*f*).

22 — Reumatismos crónicos com manifestações bem definidas.

23 — Tumores benignos, quando originem perturbações funcionais e causem mau aspecto.

24 — Tumores malignos.

SECÇÃO V

Doenças por carência do metabolismo e das glândulas endócrinas

25 — Acromegalia.

26 — Avitaminoses bem caracterizadas.

27 — Bócio simples, quando dê lugar a fenómenos de compressão mecânica das estruturas anatómicas vizinhas.

28 — Diabetes insípida.

29 — Diabetes *mellitus*.

30 — Diabetes bronzeada.

31 — Distrofia adiposa genital (síndrome de Frolich).

32 — Gigantismo. Nanismo.

33 — Glicosúrias persistentes.

34 — Gota.

35 — Hermafroditismo e pseudo-hermafroditismo.

36 — Hiperinsulinismo.

37 — Hiperplasia do timo.

38 — Doença de Basedow e outras formas de hipertiroidismo.

39 — Hipogonadismo: quadros morfológicos de intersexualidade.

40 — Hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo.

41 — Mixedema e outras formas de hipotiroidismo.

42 — Insuficiência supra-renal.

43 — Obesidade, mesmo incipiente.

44 — Síndrome de Cushing.

45 — Todas as demais disfunções ou afecções orgânicas de qualquer das glândulas de secreção interna, bem manifestadas ou suspeitas de evolução progressiva.

46 — Doenças de colagénio (lúpus, dermatomiosite, periarterite nodosa, esclerodermia).

SECÇÃO VI

Doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e sistema linfático

47 — Agranulocitoses.

48 — Anemia esplénica e síndrome de Panti.

49 — Anemia aplástica.

50 — Anemia perniciosa.

51 — Anemias hemolíticas.

52 — Anemias pós-hemorrágicas.

53 — Diáteses hemorrágicas.

54 — Doenças de Hodgkin e outras granulomatoses malignas.

55 — Esplenomegalia acentuada por qualquer causa.

56 — Hemoglobínúrias e mioglobínúrias.

57 — Hiperplasias do sistema reticuloendotelial (reticuloendoteliose maligna, reticulossarcoma, linfossarcoma, linfoblastoma foliular).

58 — Leucemias.

59 — Perturbações da circulação linfática (elefantíase, etc.) que, pela sua natureza e localização, sejam susceptíveis de agravamento ou interfiram com a função.

60 — Policitemia verdadeira.

61 — Tesaurismoses.

SECÇÃO VII

Doenças do aparelho cárdio-vascular

62 — Aneurisma de qualquer vaso.

63 — Angiomas que, pelo seu número, volume e sede, causem perturbações funcionais e afectem a normal apresentação.

64 — Arritmia cárdica — excepto arritmia sinusal moderada ou extra-sístoles unifocais raras e isoladas — persistente ou paroxística, com repercussão sobre o regime circulatório ou estado geral (fibrilação auricular, pulso lento permanente, taquicardia paroxística ou extra-sístolia muito frequente ou complexa).

65 — Arteriosclerose em grau desproporcionado à idade.

66 — Arterites obliterantes e outras arteriopatias crónicas que afectam a circulação periférica.

67 — Astenia neurocirculatória quando bem comprovada.

68 — Cardiopatia congénita.

69 — Cardiopatia coronária.

70 — Cardiopatia vascular.

71 — Endocardite bacteriana e outras endocardites.

72 — Haver na anamnese hemorragias remotas cerebrais, oculares ou dos ouvidos.

73 — Haver na anamnese síncope inexplicável ou enjoo cinético.

74 — Hipertensão arterial, quando a tensão arterial sistólica exceda 14 e a diastólica 9, não atribuível a reacção psicogénia, mas secundária a doença renal ou outra sistemática.

75 — Hipertrofia cárdica — quando o diâmetro transversal total exceder em 10% os valores da tabela Ungerleider-Clark — comprovada radiograficamente e quando acompanhada de outras anormalidades clínicas ou electrocardiográficas.

76 — Hipotensão ortostática.

77 — História de taquicardia paroxística, fibrilação ou *flutter* articular, mesmo limitada a um único ataque, ou de coreia ou reumatismo articular agudo e difteria nos últimos dois anos.

78 — Insuficiência cárdica.

79 — Irrigação arterial insuficiente de qualquer membro.

80 — Miocardite e outras doenças do miocárdio, quando comprovadas radiográfica ou electrocardiograficamente.

81 — Pericardite.

82 — Perturbações da circulação periférica.

83 — Teste neurocirculatório (índice de Schneider) inferior a oito.

84 — Tromboflebite, quando exista persistência do trombo ou evidência de obstrução circulatória das artérias ou veias da região afectada.

85 — Varizes.

SECÇÃO VIII

Doenças do aparelho respiratório

86 — Abscesso pulmonar.

87 — Bronquectasias.

88 — Bronquites.

89 — Enfizema pulmonar.

90 — Esclerose pulmonar.

91 — Gangrena pulmonar.

92 — Paquipleurites (*g*).

93 — Outros processos inflamatórios, crónicos, tumorais ou sequelas de lesões extintas dos brônquios, pulmões, pleuras ou de mediastino, produzindo perturbações funcionais acentuadas.

94 — Pleuresias serofibrinosas, purulentas ou hemorrágicas.

95 — Pneumoconioses.

96 — Pneumotórax espontâneo.

SECÇÃO IX

Doenças do aparelho digestivo, glândulas anexas e parede abdominal

97 — Acalásias viscerais.

98 — Apendicite (*h*).

99 — Apertos e prolapsos rectais.

100 — Colecistites, com ou sem colelitíase.

101 — Colites graves (ulcerativas e outros tipos de colites não ulcerativas, quando causem perturbações acentuadas e persistentes).

102 — Boa higiene bucal. Os candidatos terão de ter, pelo menos, vinte dentes naturais regularmente distribuídos.

103 — Enterites ou colites crónicas, não ulcerosas.

104 — Colite ulcerosa, com graves repercussões gerais.

105 — Viverticulites do esófago, estômago, duodeno ou intestino, comprovadas radiograficamente e com perturbações funcionais.

106 — Estenoses ou dilatação idiopática do esófago.

107 — Eventrações ou diminuição da resistência da parede abdominal por qualquer causa.

108 — Gastrites com perturbações funcionais acentuadas e persistentes

109 — Hemorróidas internas volumosas ou acompanhadas de recorrentes graves ou prolapsadas intermitentes ou permanentes.

110 — Hepatopatias com ou sem icterícia, com insuficiência comprovada da função hepática.

111 — Lábio leporino e mutilações nos lábios por feridas, quemaduras, etc.

112 — Malformações ou doenças da boca e da língua, quando perturbem a mastigação, a deglutição, a linguagem ou tenham carácter progressivo.

113 — Mau hálito impedindo a vida colectiva.

114 — Pancretites com perturbações funcionais acentuadas e persistentes.

115 — Perfurações, aderências ou paralisia do véu do paladar.

116 — Peritonites.

117 — Piorreia alveolar.

118 — Poliposes externas.

119 — Proctites, abscessos isquiorrectais, incontínências, fissuras e prurido anal, quando com carácter crónico e determinem acentuadas perturbações locais ou gerais.

120 — Prognatismo e deformidades dos maxilares em grau tal que impeça a oclusão útil das peças dentárias.

121 — Poses ou transposição das vísceras abdominais, quando acarretem perturbações funcionais evidentes.

122 — Úlceras pépticas do esófago, estômago e duodeno, confirmadas pelos métodos usuais de diagnóstico, bem como os gastrectomizados ou gastrenterostomizados e indivíduos com recessões parciais do intestino ou com operações para desfazer aderências.

SECÇÃO X

Doenças do aparelho geniturinário

- 123 — Abscesso prostático.
 124 — Apertos da uretra.
 125 — Atrofia acentuada ou perda de ambos os testículos.
 126 — Blenorragia.
 127 — Calculose renal, uretral ou vesical.
 128 — Cancro mole.
 129 — Cistites.
 130 — Doença de Nicolas-Favre.
 131 — Ectopia testicular bilateral ou unilateral, quando haja retenção no canal inguinal.
 132 — Enureses.
 133 — Epididimites.
 134 — Epispádias ou hipospádias, quando situadas atrás do freio prepucial.
 135 — Granuloma ulceroso venéreo.
 136 — Hidrocelo.
 137 — Hidronefroses e pionesfroses.
 138 — Hipertrofia prostática.
 139 — Incontínência ou retenção de urina.
 140 — Nefrites e nefroses.
 141 — Orquites.
 142 — Perda total ou parcial do pênis.
 143 — Peilonefrites.
 144 — Prostatites.
 145 — Ptose renal ou perda de um rim.
 146 — Varicocele, quando bem definido.
 147 — Vesiculites.
 148 — Dismenorreias com averiguada e acentuada repercussão no sistema nervoso vegetativo.
 149 — Prolapso genital ou inversão uterina.
 150 — Tumores fibrosos do útero, neoplasias do colo e cancro uterino.
 151 — Quisto do ovário.

SECÇÃO XI

Doenças dos ossos, articulações, músculos e tendões

- 152 — Artrites e suas sequelas (anciloses, rigidez articular e dores permanentes ou periódicas).
 153 — Artródese e artroplastia.
 154 — Artropatias degenerativas.
 155 — Atrofia e contracção muscular com importante perturbação funcional.
 156 — Condrodistrófias e distrofias ósseas.
 157 — Lesões dos discos intervertebrais, especialmente quando acompanhadas de lesões nervosas bem caracterizadas (hérnia do núcleo polposo).
 158 — Luxações e suas sequelas, anciloses, mobilidade anormal das grandes articulações, sinais de intervenções cirúrgicas ou outras sequelas de traumatismos das grandes articulações, fracturas antigas acompanhadas de deformações ou dor.
 159 — Lesões dos meniscos da articulação do joelho, quando bem caracterizadas.
 160 — Luxações e suas sequelas.
 161 — Ossificação heterotópica.
 162 — Osteoartrites.
 163 — Pés planos com deformidades aparentes dos ossos do tarso e do metatarso.
 164 — Osteocondrites.
 165 — Osteomielites.
 166 — Roturas ou aderências tendinosas com importante perturbação funcional.
 167 — Sequelas de fracturas:

- a) Deformação óssea ou articular dos membros com interferência da função;

- b) Fractura consolidada com calo vicioso;
 c) Fractura com consolidação retardada;
 d) Fractura consolidada com interferência da função;
 e) Fractura consolidada defeituosamente;
 f) Fractura não consolidada (pseudartrose).

168 — Sinovites.

169 — Tenossinovites.

SECÇÃO XII

Deformidades congénitas ou adquiridas

170 — Cavalgamento de dedos, quando seja completo, prejudicando a marcha de modo apresentável.

171 — Costela cervical, quando dê lugar a perturbações nervosas ou circulatórias.

172 — Cotovelo varo ou valgo, quando interfira com o serviço ou dê mau aspecto.

173 — Coxa vara ou valga.

174 — Dedos em martelo, quando os rebordos ungueais apoiem sobre o plano da planta do pé ou quando na face dorsal dos dedos existam evidentes sinais de irritação traumática provocada pelo calçado.

175 — Desvios da coluna vertebral (cifose, escoliose e lordose) que causem perturbações incompatíveis com o serviço ou afectem a normal apresentação.

176 — Encurtamento de qualquer membro ou seu segmento que cause perturbações incompatíveis com o serviço.

177 — Espinha bifida aparente (com alterações morfológicas ou funcionais ou tumor exterior).

178 — Espondilolistese.

179 — Falta de falanges de qualquer dos dedos da mão.

180 — Falta do dedo grande de qualquer pé ou de dois dedos do mesmo pé.

181 — Falta de um membro ou de qualquer dos seus quatro segmentos.

182 — Joelho valgo, quando, colocados os côndilos femurais em contacto, os meléolos internos fiquem afastados mais de 10 cm.

183 — Joelho varo, quando, colocados os meléolos internos em contacto, os côndilos internos do fémur fiquem afastados mais de 10 cm.

184 — Lombarização da primeira vértebra sagrada (quando produzindo sintomas).

185 — Luxação congénita da anca e outras malformações ou deformidades da bacia suficientes para intervir com a função.

186 — Luxação congénita da rótula.

187 — Malformações ou deformidades do crânio e da face que causem perturbações funcionais.

188 — Malformações ou deformidades do tórax que causem perturbações funcionais.

189 — Onix de difícil ou demorado tratamento.

190 — Osteosclerose.

191 — Pé cavo, quando pelo seu grau possa produzir perturbações da marcha.

192 — Pé chato, quando se comprove à exploração sintomas de pé fraco ou haja pronunciado desvio em valgo, mesmo quando não acompanhado de sintomas subjectivos.

193 — Pé varo, valgo, equino e *tallus*, quer estas variedades se apresentem isoladas ou associadas, quando forem em grau acentuado e prejudiquem a marcha.

194 — Rigidez, curvatura, flexão ou extensão permanente de um ou mais dedos da mão, determinando considerável embaraço para a execução de movimentos.

195 — Sacralização da quinta vértebra lombar (quando produzindo sintomas).

196 — Sindactilia.

SECÇÃO XIII

Doenças e lesões da pele

197 — Acne juvenil (*i*).

198 — Acne necrótica e quística (*i*).

199 — Alopecias (*i*).

200 — Atrofias cutâneas (esclerodermias, poiquilodermias e anetodermias).

201 — Calos e calosidades da planta do pé, quando dolorosas e sensíveis, desde que interfiram com a marcha.

202 — Cicatrizes extensas, profundas e aderentes, quando interfiram com os movimentos e apresentem impulsão à tosse.

203 — Discromias (albinismo, vitiligo, melanoderma, etc.) (*i*).

204 — Eczemas-neurodermites.

205 — Eritrodermias.

- 206 — Hematodermias (micose fungóide, etc.).
 207 — Hidroses funcionais (hiperidrose, efidrose e bromidrose), quando bem caracterizadas com macerações ou ulcerações da pele.
 208 — Ictiose e estados ictiosiformes (doença de Meleda, etc.).
 209 — Lúpus eritematoso.
 210 — Nevos (*i*).
 211 — Onicose.
 212 — Parapsoríases.
 213 — Pênfligos e dermatoses bolhosas.
 214 — Psoríase.
 215 — Tinhas.
 216 — Úlceras.

SECCÃO XIV

Doenças do aparelho visual**Aparelho lacrimal**

- 217 — Dacriocistite aguda ou crónica.
 218 — Epífora.
 219 — Formações quísticas ou inflamatórias crónicas da glândula lacrimal.

Aparelho oculomotor

- 220 — Diplopia.
 221 — Heterotropia.
 222 — Nistagmo.

Conjuntiva

- 223 — Conjuntivites crónicas ou de curso arrastado rebeldes ao tratamento (nomeadamente tracoma e conjuntivite primaveril).
 224 — Pterígio.
 225 — Simbléfaro.
 226 — Xeroftalmia.

Córnea

- 227 — Alterações da forma ou da transferência com prejuízo visual.
 228 — Queratites crónicas ou recidivantes.
 229 — Úlceras recidivantes da córnea.

Esclerótica

- 230 — Doenças inflamatórias, crónicas ou recidivantes da esclerótica.
 231 — Escleromalácia.

Globo ocular

- 232 — Exoftalmo acentuado com prejuízo da protecção ocular.
 233 — Glaucoma.
 234 — Oftalmomalácia.

Meios oculares

- 235 — Alterações da posição (subluxação do cristalino).
 236 — Alterações da transparência.

Membranas internas

- 237 — Alterações da forma ou das dimensões das pupilas ou das suas reacções com significado patológico ou prejuízo da função.
 238 — Angiopatas retinianas.
 239 — Colobomas com prejuízos da função.
 240 — Ceriorretinopatias.
 241 — Retinopatias.
 242 — Uveítes agudas, crónicas ou de carácter recidivante.

Nervo óptico

- 243 — Atrofia óptica.
 244 — Estase papilar.
 245 — Nevrites ópticas.

Pálpebras

- 246 — Alterações da forma ou de posição das pálpebras, diminuindo a protecção do globo ocular ou sendo causa de irritação.
 247 — Distriquíase.
 248 — Lagoftalmia.
 249 — Ptose, interferindo com a visão.

Perturbações da função

- 250 — Não deve ter alterações no sentido cromático, como daltonismo ou outras discromatopsias, nem funcionais, como estrabismo nistagmo, diplopia, etc.
 251 — Visão para longe — acuidade visual não corrigida não inferior a $\frac{16}{10}$ para a soma da acuidade dos dois olhos, não contando para isso mais $\frac{10}{10}$ para cada um deles.
 252 — Visão para perto — acuidade visual quando não corrigível à visão binocular normal.
 253 — Campo visual — as hemianopsias, os escotomas extensos e as retracções concêntricas, quando bilaterais e superiores a 40°.
 254 — Hemeralopia incurável.

SECCÃO XV

Doenças dos ouvidos, nariz, faringe e laringe**Ouvidos**

- 255 — Esvaziamento petromastóideo, com fístula residual ou com cavidade anterotimpânica não epidermizada.
 256 — Labirintites com perturbações funcionais acentuadas:

- a) Cocleares, nas condições do n.º 263;
 b) Vestibulares, quando resulte síndrome vertiginosa permanente ou intermitente, devidamente comprovada.

- 257 — Labirintites crónicas.
 258 — Labirinto-traumatismo, com lesões funcionais persistentes nas condições do n.º 256.

- 259 — Otite externa crónica em grau acentuado.
 260 — Otite média purulenta crónica, qualquer que seja a sua natureza.
 261 — Otorreia tubária.
 262 — Perda total ou notável deformidade do pavilhão da orelha.
 263 — Surdez incurável total ou diminuição bilateral da audição abaixo dos seguintes limites:

Limites de agudeza auditiva que permitem o apuramento para o serviço:

- Voz baixa com ar residual ouvida a 0,5 m;
 Voz alta ouvida a 20 m;
 Voz de comando ouvida a 30 m.

Nariz

- 264 — Deformidades congénitas ou adquiridas, quando resulte mau aspecto ou dificuldade acentuada de qualquer função importante (respiração, fonação e deglutição).
 265 — Rinites atróficas (ozena, etc.).
 266 — Polipose.
 267 — Sinusites.

Faringe e laringe

- 268 — Anquiloses crico-aritenoideias, estenoses cicatriciais, quando daí resultem paralisias motoras.
 269 — Laringites crónicas, com alterações orgânicas ou perturbações funcionais.
 270 — Malformação congénita ou adquirida da nasofaringe ou da trompa de Eustáquio em grau suficiente que altere a sua função.
 271 — Paralisias motoras da laringe causando dificuldades da respiração ou acentuado defeito da fonação.
 272 — Prolapso do ventrículo, quando resultem as condições do n.º 271.
 273 — Qualquer processo cirúrgico, inflamatório ou infeccioso, até cura completa e a região atingida ficar funcionalmente normal.
 274 — Qualquer defeito da fala que impeça a clara dicção.

SECCÃO XVI

Doenças nervosas e mentais**Neurologia**

- 275 — Afecções extrapiramidais, degenerescência hepatolenticular, distonias, coreias e atetoses e síndromes parkinsonianas.
 276 — Afecções inflamatórias das meninges e suas sequelas, sob qualquer forma.
 277 — Afecções inflamatórias do sistema nervoso central (encefalites, abscessos, mielites, incluindo poliomielite e nevraxites) e suas sequelas em qualquer grau.
 278 — Afecções inflamatórias dos nervos periféricos, raízes e plexos, suas sequelas sob qualquer forma e nevrálgias.

279 — Afecções vasculares do sistema nervoso, malformações e tumores vasculares e sequelas de acidentes hemorrágicos.

280 — Convulsões paroxísticas, perdas repetidas de conhecimento ou qualquer alteração fugaz da consciência (epilepsia, em todas as suas formas, síncope ou lipotímia, narcolepsia, etc.).

281 — Discopatias vertebrais com sintomas radiculares ou medulares, em particular ciática ou braquialgia, permanente ou paroxística em qualquer grau.

282 — Distrofia muscular progressiva e doenças afins, amiotrofias e agenesias musculares, em qualquer grau.

283 — Enxaqueca, em qualquer grau.

284 — Esclerose em placas e encefalomiélites crónicas.

285 — Esclerose lateral amiotrófica, paralisia espinal espática, amiotrofias espinais e mielose funicular.

286 — Gaguez, surdo-mudez, tartamudez e mudez.

287 — Heredodegenerescência espinocerebelosa (doença de Friedreich e afins).

288 — Impotência *coeundi* de qualquer origem.

289 — Miotonia, miastenia e distrofia miotónica.

290 — Neuroses motoras em qualquer grau, em particular tiques, tremores e onicofagia.

291 — Neurosífilis (paralisia geral, tabes, meningomielite e qualquer outra forma de sífilis), serologia positiva para a sífilis em qualquer grau e em qualquer época da vida.

292 — Traumatismos craneoencefálicos, desde que tenham implicado inconsciência prolongada, defeito ósseo (por traumatismo ou trepanação), sequelas neurológicas ou encefalopatia pós-traumática.

293 — Traumatismo e feridas dos nervos periféricos, com sequelas de qualquer gravidade.

294 — Traumatismos vertebromedulares, desde que haja alterações ósseas da coluna, sequelas neurológicas, alterações esfinterianas ou genitais.

295 — Tumores do sistema nervoso central, siringomielia.

296 — Tumores dos nervos periféricos, doença de Recklinghausen.

Psiquiatria

297 — Esquizofrenia, processos e reacções de todos os tipos.

298 — Oligofrenias, em particular debilidade mental, de qualquer grau.

299 — Paranóia, personalidade querulenta.

300 — Personalidades psicopáticas de qualquer tipo, particularmente:

- a) Anormais sexuais, em particular invertidos;
- b) Ciclomíticas, com variações periódicas excessivas do humor;
- c) Delinquentes habituais inconformistas e anti-sociais;
- d) Esquizóides, com autismo e excentricidades;
- e) Inadaptáveis à vida social;
- f) Irritáveis e explosivos.

301 — Psiconeurose histórica (personalidade histórica marcada, reacções de conversão).

302 — Psiconeurose obsessiva (existência actual ou história de fobias, obsessões, actividades compulsivas, repetitivas ou outras manifestações).

303 — Psiconeuroses de angústia e reacções ansiosas, incluindo psicose de espanto, reacções de pânico, emotividade exagerada, reacções de somatização.

304 — Psicose maniaco-depressiva, depressões e excitações racionais, depressões involutivas.

305 — Psicose exógenas, quando bem caracterizadas e de evolução prolongada, psicose de Kossakoff.

306 — Psicose orgânicas senis e pré-senis; demência senil, demência arteriosclerótica, doenças de Pick e Alzheimer.

307 — Perfil psicológico e psicotécnico incompatível com as diferentes actividades.

(a) A altura total mede-se no estalão estando o indivíduo com os calcanhares unidos e encostados à haste do estalão, o corpo direito e a cabeça sem qualquer flexão ou extensão; indica-se em metros, centímetros e meios centímetros. Quando a altura não contiver um número exacto de meios centímetros, deve fazer-se o arredondamento para baixo.

(b) Deve ser aproximado até aos hectogramas.

(c) O sezonismo recidivante acompanhado de anemia ou de esplenomegalia é causa de inaptidão definitiva.

(d) Todas as lesões atribuídas à sífilis evolutiva são causa de inaptidão definitiva.

(e) Os complexos primários averiguadamente extintos não determinam incapacidade.

(f) As cicatrizes por herniorrafia são eliminatórias quando tenham menos de seis meses ou sejam aderentes, não flexíveis ou apresentem impulsão à tosse.

(g) Será causa de inaptidão uma anamnese de pleuresia de natureza desconhecida ocorrida há menos de um ano e as paquipleurites que interfiram com a função respiratória ou que sejam consequência de processos pleuropulmonares de natureza tuberculosa.

(h) As cicatrizes por apendicectomia serão eliminatórias quando forem aderentes, não flexíveis ou apresentem impulsão à tosse.

(i) Quando as lesões forem muito extensas e afectem a normal apresentação ou que pela sua situação prejudiquem os movimentos e o uso do equipamento.

(j) Quando as lesões forem muito extensas e produzam mau aspecto ou que pela sua situação prejudiquem os movimentos e o uso do equipamento.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Conselho da Concorrência

Aviso n.º 16 073/98 (2.ª série). — 1 — As empresas Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A., sociedade anónima e Shell Portuguesa, L.ª, sociedade por quotas, a seguir designadas por requerentes, são empresas que exercem, a título principal, a actividade de importação, distribuição e comercialização de produtos petrolíferos, nomeadamente combustíveis líquidos (gasolinas e gasóleo).

2 — As requerentes vêm, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1097/93, de 29 de Outubro, solicitar a apreciação prévia de legalidade e ou a inaplicabilidade do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 371/93, de 29 de Outubro, ao acordo celebrado entre as mesmas no sentido de constituírem uma empresa para exploração em comum e partes iguais de um posto de abastecimento de combustíveis a instalar no IP 7, na localidade de Caia, do concelho de Elvas.

3 — A criação desta empresa resulta da alternativa, que lhes foi proposta pela Junta Autónoma de Estradas (JAE), ao encerramento das duas áreas duplas de exploração que detinham na anterior rodovia, a cerca de 300 m uma da outra, por não haver espaço adequado para duas áreas na nova rodovia.

4 — Tanto a JAE como a Câmara Municipal de Elvas ter-se-iam disponibilizado para, através de cedências e permutas, permitir a construção e instalação da nova área de serviço com os requisitos julgados necessários tanto pelas requerentes como pelas autoridades quanto a áreas de implantação, acessibilidades e serviços disponíveis.

5 — A capacidade instalada na nova área de serviço corresponderá aproximadamente à capacidade das duas áreas anteriores.

6 — De harmonia com o disposto no n.º 11.º da Portaria n.º 1097/93, de 29 de Outubro, terceiros directamente interessados poderão apresentar ao Conselho da Concorrência, Avenida da República, 79, 6.º, 1094 Lisboa Codex, nos 30 dias seguintes à publicação deste aviso, as observações que entendam dever fazer relativamente à pretensão das requerentes.

23 de Setembro de 1998. — O Presidente, *José Anselmo Dias Rodrigues*.

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

Rectificação n.º 2101/98. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o aviso referente à alteração do júri de estágio do concurso aberto por aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1995, para provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro da extinta Direcção-Geral do Comércio, na área funcional de comércio, modernização e assistência técnica.

Assim, onde se lê «Licenciada Maria Teresinha Freitas Filipe, técnica superior de 1.ª» deve ler-se «Licenciada Maria Teresinha Freitas Filipe, técnica superior principal».

28 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Aviso n.º 16 074/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na sede do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, Rua do Vale de Pereiro, 4, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga

de assessor principal da carreira técnica integrado no grupo de pessoal técnico, área funcional de gestão, planeamento, informação e documentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1998.

28 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *José António C. Goinhas*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Despacho conjunto n.º 709/98. — Considerando que, na presente data, se encontra armazenado nas instalações do Instituto Tecnológico e Nuclear urânio, que figurava já como parte do património de que o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial dispunha, anteriormente à criação do Instituto Tecnológico e Nuclear, no Campus de Sacavém;

Considerando que o Instituto Tecnológico e Nuclear é quem tem promovido a manutenção das condições de segurança dos produtos armazenados, bem como garantido a acessibilidade para a respectiva verificação, contagem e pesagem;

Considerando que a propriedade do urânio armazenado não se reveste de utilidade para o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e que, pelo contrário, a tem em elevada escala para o Instituto Tecnológico e Nuclear;

Considerando que, nos termos da respectiva lei orgânica, o Instituto Tecnológico e Nuclear — sucedendo ao ICEN — foi criado para assumir uma parte das funções originariamente atribuídas ao Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sucedendo-lhe, nessa medida, nos respectivos direitos e obrigações;

Considerando que entre as atribuições do Instituto Tecnológico e Nuclear se encontram as de explorar instalações e equipamentos especializados de elevada complexidade para cumprimento de uma função de protecção e segurança radiológicas:

Declara-se que o urânio presentemente armazenado nas instalações do Instituto Tecnológico e Nuclear em Sacavém constitui sua propriedade, devendo o Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial transferir para o Instituto Tecnológico e Nuclear todo o arquivo relativo ao urânio, incluindo os relatórios dos organismos internacionais que lhe digam respeito.

31 de Agosto de 1998. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 207/98. — Listagem de subsídios concedidos pelo organismo a seguir indicado, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

1.º semestre de 1998

Beneficiários	Montante	Data de dec./pag.
Instituto da Vinha e do Vinho		
ASCOIV — Ass. Congresso OIV 98	11 000 000\$00	30-12-97
35.º Congresso Mundial das Confrarias Bâquicas	1 500 000\$00	6-1-98
C. V. R. de Trás-os-Montes	1 000 000\$00	6-1-98
C. V. R. Ribatejana	1 000 000\$00	6-1-98
FENADEGAS — Fed. Nac. das Adeegas Cooperativas	412 500\$00	8-5-98

28 de Setembro de 1998. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais, *Adriano Serpa Pinto*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 17 593/98 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Abril e 23 de Setembro de 1998, respectivamente do subdirector-geral de Veterinária e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Autorizadas as requisições dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e Oeste mencionados para a Direcção-Geral de Veterinária, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998:

Nome	Categoria	Carreira
Antero Almeida Monteiro.	Assessor	Médico veterinário.
Maria Manuela Loução Silva Graça.	Assessor	Médico veterinário.
Maria José Gordo Fragoso.	Técnico superior principal.	Médico veterinário.
Crisanta Dias Antunes	Oficial administrativo principal.	Oficial administrativo.
João Francisco Sabino Piçarra	Primeiro-oficial . . .	Oficial administrativo.
Maria Leonilde Pomba Santos Alves.	Primeiro-oficial . . .	Oficial administrativo.
Maria Conceição Sarago Jerónimo.	Segundo-oficial . . .	Oficial administrativo.
Aurora Elodie Casneuf Campos.	Terceiro-oficial . . .	Oficial administrativo.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 1998. — Pela Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 17 594/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 1998 do subdirector regional de Agricultura do Alentejo, foi exonerado, a seu pedido, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo o auxiliar técnico de pecuária de 1.ª classe da carreira de auxiliar técnico de pecuária João Paulo da Rocha Cabeça, que se encontrava na situação de licença ilimitada desde 1 de Novembro de 1988. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1998. — O Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 17 595/98 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Julho e de 7 de Agosto de 1998, respectivamente, do director regional do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

José Jaime Chaves da Silva, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, com efeitos reportados a 28 de Agosto de 1998, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Administração, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 17 596/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 1998 do director regional do Ribatejo e Oeste:

De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, são convertidas em definitivas, com efeitos reportados a 17 de Setembro de 1998, as nomeações, em comissão de serviço, que os funcionários abaixo mencionados vinham exercendo como técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, conside-

rando-se os mesmos, a partir daquela data, exonerados dos lugares que anteriormente ocupavam:

Paula Cristina Batista Nobre Pinto.
Alexandra Maria Costa Pereira Pedro Almeida.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Rectificação n.º 2102/98. — Por se ter verificado lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 16 134/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 1998, a p. 13 116, referente à prorrogação da requisição da engenheira Marta Maria Pinheiro da Silva, rectifica-se que onde se lê «do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste» deve ler-se «do quadro do ex-Instituto Florestal».

18 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso n.º 16 075/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, após o cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal da IGA, aberto pelo aviso n.º 6889/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 27 de Abril de 1998, se encontra afixada, para consulta, nesta Inspecção-Geral, Avenida da República, 84, 2.º, em Lisboa, à data da publicação do presente aviso.

28 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Martinho Rodrigues*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho n.º 17 597/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 1998 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho e tendo em vista a regularização do pessoal contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, são nomeados definitivamente no quadro de pessoal deste organismo, nas categorias e carreiras abaixo indicadas, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducados os respectivos contratos a partir da data da posse:

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro (escala 1, índice 380):

Cristina Maria Lopes Vasques.
Paulo Alexandre Carvalho Gato.
Isabel Maria Batista Gonçalves.
Maria da Luz Monteiro da Veiga França da Rocha e Castro.
Fernando João Matos de Castro Martins.
João Pedro Brazão Montes.
Maria João de Paula Amaro.
Leonor Maria de Oliveira Fiens.
Ana Isabel Coelho Pinheiro da Luz Palma Carpinteiro.
António Maria de Almeida Serra Quintela.
Eduardo Albano Duque Correia Dinis.
Jacinta da Silva Ladeira.
Maria Sónia Simões Torres.
Paula Maria Olivença Brás.
Helena Maria da Costa Brito.
Maria João Deus Lima.
José Joaquim Mendonça Pereira.

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior (escala 1, índice 380):

Maria Teresa Tenreiro Ramos Mendes.
Maria Diniz Ferreira Belo Temudo Louro.
João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos.
Aldina de Oliveira Santos.
Carlos Pedro de Sousa e Brito Lopes.

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista (escala 1, índice 380):

Eduardo Manuel da Silva Lima.
Margarida Alexandra Pereira Trindade Ghira Ramos.

Anabela Simões Antão Alves de Carvalho Furtado.
Maria Helena Canaveira da Encarnação Diogo.
Sandra Paula Enes Pinto Araújo Chambel.

(Declarados em conformidade pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 1998. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

Despacho n.º 17 598/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 1998 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho e tendo em vista a regularização do pessoal contratado a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, são nomeados definitivamente no quadro de pessoal deste organismo, nas categorias e carreiras abaixo indicadas, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducados os respectivos contratos a partir da data da posse:

Técnico de 2.ª classe da carreira de técnico (escala 1, índice 265):

Maria Helena Melo da Silva.
Paula Fernanda Gaspar da Silva Lourenço de Jesus.
Sílvia Maria Toscano de Almeida Trindade Balcão.
Filipa Maria de Sampaio Melo de Vasconcelos.
Sandra Maria Conchinha Almeida Santos Pinto.

Técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário (escala 1, índice 265):

Eduardo Eloy Oliveira Sabido Falcão.

Terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo (escala 1, índice 180):

Esmeralda Lídia dos Anjos Simões Álvaro Geraldes.

(Declarados em conformidade pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 1998. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Despacho n.º 17 599/98 (2.ª série). — Anuladas as colocações obtidas no concurso regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/96, de 8 de Março, e publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1998, aos seguintes professores:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

01 — 1.º grupo:

189 99076 Inácia Maria Paiva Martins Morais 26 4 2 15.

02 — 2.º grupo:

56 24877 Emanuel Caeiro Reis Ramalho 21 3 2 02.

03 — 3.º grupo:

130 68155 Maria Conceição Mendes Godinho M. Alvarenga 26 4 2 14.

04 — 4.º grupo:

65 16946 Ana Cristina Mineiro Correia 21 3 2 05.
293 29680 Cristina Maria Deus Silva Santos T. Azevedo 26 4 2 11.

21 — 8.º grupo B:

429 92494 Maria de Fátima Macedo 21 3 2 20.

22 — 9.º grupo:

118 92573 Clara Maria Cancela Mesquita Montes 26 4 2 187.

24.º — 10.º grupo B:

66 92287 Maria Guilhermina Trindade 21 3 2 20.

25 de Agosto de 1998. — A Directora, *Joana Orvalho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 16 076/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal de serviço social.* — 1 — Para cumprimento do disposto no artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso supramencionado, com aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1998, homologada por despacho do conselho de administração de 17 de Setembro de 1998, será divulgada na data da publicitação no *Diário da República* do presente aviso.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor nas condições referidas no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

21 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Rectificação n.º 2103/98. — Em virtude de ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, a p. 6951, respeitante ao aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de terceiro-oficial administrativo, faz-se público que a alínea *a)* do n.º 9 do referido aviso passa a ter a seguinte redacção:

«Provas de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de sessenta minutos cada.»

Da mesma forma o n.º 9.3 do aviso passa a ter a seguinte redacção:

«A prova de conhecimentos constará do programa definido e aprovado por despacho de 13 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, sendo a legislação base necessária à preparação dos candidatos a seguinte:».

9 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Casa Pia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17 600/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Inserção Social de 17 de Setembro de 1998:

Alfredo da Conceição Ribeiro, chefe de secção do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Mariano Jerónimo Barreto, professor de Educação Física do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — O Provedor-Adjunto, *Victor Manuel Videira Barreto*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Rectificação n.º 2104/98. — Por deliberação do conselho directivo de 15 de Setembro de 1998 e nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é alterado o júri do concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe na área jurídica e de contra-ordenações, aberto pelo aviso n.º 11 263/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998.

Assim, o n.º 13 do presente concurso passa a ter a seguinte redacção: «13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Manuel Eliseu Pinto, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Manuel de Carvalho Carito, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

Licenciado Arnaldo José Tainha de Oliveira, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

Vogais suplentes:

Licenciado João Soares Palmeiro Carvalho, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

Licenciado Rui Manuel Nogueira Sousa Santos, director do Serviço Sub-Regional de Beja, do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.»

18 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Carvalho Carito*.

Direcção-Geral das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 17 601/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 1998 do director-geral das Condições de Trabalho do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Licenciada Maria Eduarda Pires Coelho — nomeada definitivamente na categoria de assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Condições de Trabalho do Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Lugar criado pela portaria n.º 988/98, de 2 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 21 de Setembro de 1998, a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — A Chefe da Repartição, *Maria Piedade Pedro*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 17 602/98 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Agosto de 1998 do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e de 22 de Setembro de 1998 do vice-presidente da direcção do IDICT:

Maria da Conceição Guerreiro Pereira da Silva, segundo-oficial do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do IDICT, nos termos e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada, pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da presente transferência. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 603/98 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Agosto de 1998 do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões e de 22 de Setembro de 1998 do vice-presidente da direcção do IDICT:

Maria Cecília Maximiano de Oliveira, oficial administrativo principal do quadro do Centro Nacional de Pensões — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do IDICT, nos termos e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da presente transferência. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE**Instituto da Água****Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros**

Rectificação n.º 2105/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 14 de Setembro de 1998, a p. 13 216, o despacho n.º 16 202/98 rectifica-se que onde se lê «ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar» deve ler-se «em comissão de serviço pelo período probatório de um ano».

25 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente, por delegação, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Instituto da Conservação da Natureza

Aviso n.º 16 077/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e na sequência do estágio probatório, informa-se, para conhecimento dos interessados, que a lista de ordenamento e classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 14 de Agosto de 1996, foi homologada por despacho de 22 de Setembro de 1998 do presidente do ICN encontrando-se afixada no placard do serviço na Rua da Lapa, 73, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas de expediente.

Do referido despacho de homologação poderá, eventualmente, caber recurso, nos termos do disposto no artigo 34.º do referido diploma.

24 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *José da Câmara Marques Moreira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Instituto Português de Museus**

Aviso n.º 16 078/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Agosto de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Museu da Música, equiparado a chefe de divisão, constante do mapa III a que se refere o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 161/97, de 26 de Junho.

2 — Área de actuação — definir e coordenar tarefas inerentes ao inventário, estudo, conservação e divulgação das colecções do Museu; propor e desenvolver projectos adequados para afirmar o Museu da Música como museu de referência para o estudo, incentivo e divulgação das artes musicais, em articulação com instituições públicas e privadas, com pessoas singulares e colectivas e com o ensino, visando o aprofundamento do conhecimento, gestão e divulgação das colecções e o seu reconhecimento internacional; gerir o orçamento e os recursos humanos do Museu.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 29 de Julho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Raquel Henriques da Silva, directora do Instituto Português de Museus, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto José de Figueiredo.

Dr.ª Ana Maria de Castro Henriques, directora de serviços em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Joaquim Maria Valença Pais de Brito, director do Museu Nacional de Etnologia.

Dr.ª Silvana Bessone, directora do Museu Nacional dos Coches.

5 — Métodos de selecção a utilizar:

5.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional;

5.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (fólgas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Os candidatos dos quadros de pessoal dos organismos dependentes deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7.2 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no requerimento de candidatura.

7.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

8 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Local de trabalho — Museu da Música, Estação do Metro do Alto dos Moinhos, 1500 Lisboa.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

Aviso n.º 16 079/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Agosto de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Museu de Lamego, equiparado a director de serviços, constante do mapa anexo à Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Área de actuação — definir e coordenar tarefas inerentes ao inventário, estudo, conservação e divulgação das colecções do Museu; propor e desenvolver projectos adequados para afirmar o Museu de Lamego como museu de referência para o estudo, incentivo e divulgação das suas colecções mais relevantes, nomeadamente de pintura, escultura e artes decorativas, em articulação com instituições públicas e privadas, com pessoas singulares e colectivas e com o ensino, visando o aprofundamento do conhecimento, gestão e divulgação das colecções e o seu reconhecimento internacional; gerir o orçamento e os recursos humanos do Museu.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 29 de Julho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Raquel Henriques da Silva, directora do Instituto Português de Museus, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Correia, director do Museu de Grão-Vasco.
Dr.ª Laura Mónica Baldaque Lobo, directora do Museu Nacional de Soares dos Reis.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Porfírio, director do Museu Nacional de Arte Antiga.
Dr.ª Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo.

5 — Métodos de selecção a utilizar:

5.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional;

5.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Os candidatos dos quadros de pessoal dos organismos dependentes deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7.2 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no requerimento de candidatura.

7.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

8 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Local de trabalho — Museu de Lamego, Largo de Camões, 5100 Lamego.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro.

17 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

Aviso n.º 16 080/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Agosto de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe de divisão de Instalações e Equipamento (um lugar) do quadro do pessoal dirigente do Instituto Português de Museus, constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 161/97, de 26 de Junho.

2 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe de divisão de Instalações e Equipamento, a quem cabe o exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 161/97, de 26 de Junho.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 29 de Julho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Raquel Henriques da Silva, directora do Instituto Português de Museus, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria de Castro Henriques, directora de serviços em regime de substituição.

Dr.ª Silvana Bessone, directora do Museu Nacional dos Coches.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe de Matos Raposo, director do Museu Nacional de Arqueologia.

Dr. José Luís Porfírio, director do Museu Nacional de Arte Antiga.

5 — Métodos de selecção a utilizar:

5.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional;

5.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Os candidatos dos quadros de pessoal dos organismos dependentes deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7.2 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no requerimento de candidatura.

7.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

8 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Local de trabalho — Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, Calçada da Ajuda, 1300 Lisboa.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Ligia Ferreira*.

Aviso n.º 16 081/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Agosto de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Museu Francisco Tavares Proença Júnior, equiparado a chefe de divisão, constante do mapa anexo à Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Área de actuação — definir e coordenar tarefas inerentes ao inventário, estudo, conservação e divulgação das colecções do Museu; propor e desenvolver projectos adequados para afirmar o Museu Francisco Tavares Proença Júnior como museu de referência para o estudo, incentivo e divulgação das suas colecções mais relevantes, nomeadamente de bordados de Castelo Branco e de arqueologia, em articulação com instituições públicas e privadas, com pessoas singulares e colectivas e com o ensino, visando o aprofundamento do conhecimento, gestão e divulgação das colecções e o seu reconhecimento internacional; gerir o orçamento e os recursos humanos do Museu.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 29 de Julho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Raquel Henriques da Silva, directora do Instituto Português de Museus, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr. Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, director do Museu de Lamego.

Dr.ª Maria Adília Moutinho de Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conimbriga.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe de Matos Raposo, director do Museu Nacional de Arqueologia.

Dr.ª Maria Isabel Sousa Pereira, directora do Museu de Aveiro.

5 — Métodos de selecção a utilizar:

5.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional;

5.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Os candidatos dos quadros de pessoal dos organismos dependentes deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7.2 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no requerimento de candidatura.

7.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

8 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Local de trabalho — Museu Francisco Tavares Proença Júnior, Antigo Paço Episcopal, 6000 Castelo Branco.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

Aviso n.º 16 082/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Agosto de 1998 do Ministro da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Museu da Guarda, equiparado a chefe de divisão, constante do mapa anexo à Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Área de actuação — definir e coordenar tarefas inerentes ao inventário, estudo, conservação e divulgação das colecções do Museu; propor e desenvolver projectos adequados para afirmar o Museu da Guarda como museu de referência para o estudo, incentivo e divulgação das suas colecções mais relevantes, em articulação com instituições públicas e privadas, com pessoas singulares e colectivas e com o ensino, visando o aprofundamento do conhecimento, gestão e divulgação das colecções e o seu reconhecimento internacional; gerir o orçamento e os recursos humanos do Museu.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 29 de Julho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, subdirector do Instituto Português de Museus, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Isabel Maria Cunha e Silva, directora do Museu Reg. Arqueológico D. Diogo de Sousa.
- Dr.ª Ana Maria de Castro Henriques, directora de serviços em regime de substituição.

Vogais suplentes:

- Prof. Doutor Joaquim Maria Valença Pais de Brito, director do Museu Nacional de Etnologia.
- Dr. Alberto Correia, director do Museu de Grão-Vasco.

5 — Métodos de selecção a utilizar:

5.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional;

5.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), com a respectiva duração;
- d) Menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Os candidatos dos quadros de pessoal dos organismos dependentes deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7.2 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no requerimento de candidatura.

7.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

8 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Local de trabalho — Museu da Guarda, Rua do General Alves Roçadas, 6300 Guarda.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 16 083/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º, *ex vi* do artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares vagos da categoria de contador-verificador-adjunto de 1.ª classe da carreira de contador-verificador-adjunto do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1998, pelo aviso n.º 5205/98 (2.ª série), se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, em Lisboa.

30 de Setembro de 1998. — Pela Presidente do Júri, *Maria Filomena Tavares Santos*.

2.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 88/98 (2.ª série). — O juiz auditor do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa faz saber que no processo n.º 23/94, pendente neste 2.º Tribunal contra o réu Manuel José Marques Gomes, soldado NIM 08242192, da EPC, solteiro, pintor da construção civil, nascido em 12 de Junho de 1971, natural da freguesia de Freixianda, conselho de Ourém, filho de Manuel Pereira Gomes e de Maria Rodrigues Marques, com residência em São Jorge, Freixianda, Ourém, que se encontra acusado da prática de um crime de deserção previsto e punido nos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, ambos do CJM, foi, por despacho de 16

de Setembro de 1998, por se ter apresentado neste 2.º Tribunal Militar, declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do artigo 336.º do Código de Processo Penal.

18 de Setembro de 1998. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*. — O Secretário, *Manuel Fernando Pinto Ferrador*, capitão.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 17 604/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2 de Setembro de 1998:

Liberto Pavão de Medeiros, servente do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores — nomeado fiel de armazém do quadro da mesma Universidade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 17 605/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores com data de 15 de Julho de 1998:

Autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Sandra Catarina Medeiros Raposo para exercer funções de empregado de bar, em regime de substituição, por um período de 6 meses, renovável até ao limite máximo de 12 meses, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, em Ponta Delgada, com a remuneração mensal de 66 400\$, correspondente ao escalão 1, índice 120, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Ana Cristina Costa Martins Benevides para exercer funções de empregado de *snack-bar*, em regime de substituição, por um período de três meses, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, em Ponta Delgada, com a remuneração mensal de 66 400\$, correspondente ao escalão 1, índice 120, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1315/98. — Por despacho de 11 de Agosto de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria da Conceição Horta Caldeira — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 6 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1316/98. — Por despacho de 13 de Abril de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Cristina Maria Balbino Palma — autorizado o contrato administrativo de provimento como leitora da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de substituição temporária, ao abrigo do programa PRODEP, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Abril e até 26 de Setembro de 1998, auferindo a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 135. (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

21 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1317/98. — Por despacho de 6 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Sebastião Lage Raposo Brás Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, em regime de acumulação e a 50%, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 6 de

Maio de 1998, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195. (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, na sua reunião n.º 150, realizada no dia 7 de Abril de 1998, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelo professor associado Tomasz Boski e pelos professores auxiliares Amélia Carvalho e João Alveirinho Dias, da Universidade do Algarve, e após apreciação do *curriculum vitae* do Doutor Sebastião Lage Raposo Brás Teixeira, considerou que, pela sua experiência na área e actividade científica, preenche todas as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou por unanimidade a contratação do Doutor Sebastião Lage Raposo Brás Teixeira como professor auxiliar convidado, por um ano, em regime de tempo parcial, com 50% do vencimento.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca*.

21 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1318/98. — Por despacho de 21 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Rui Manuel Guerreiro Orega Mendonça, assistente convidado a tempo parcial, a 30%, da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve, contratado ao abrigo do programa PRODEP — autorizada a rescisão do contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 1998.

22 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 17 606/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Algarve:

Mestre Vítor Manuel Reia Baptista, professor-adjunto da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — concedida a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 19 a 27 de Setembro de 1998.

22 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 16 084/98 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 24 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Química, na especialidade de Síntese Orgânica, requeridas pelo licenciado Arménio Coimbra Serra:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (*).
Vogais:

Doutor Carlos Maria Martins da Silva Corrêa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel d'Albuquerque Rocha Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Cláudio Luís Winchil Vaz, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(*) Por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 16 085/98 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de assistente estagiário da disciplina de Imunologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 1998.

21 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *João Lobo Antunes*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 16 086/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, da carreira técnica superior de informática, a que alude a referência FP-117/98-IG/A/UM(2) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 8 de Agosto de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

24 de Setembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Aviso n.º 16 087/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, a que alude a referência FP-120/98-IG/A/UM(14+5) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

24 de Setembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Editais n.º 817/98 (2.ª série). — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado da Secção de Química para os grupos de disciplinas de Química Orgânica Fundamental e Biorgânica, Química Orgânica Estrutural, Química dos Produtos Naturais e Química Orgânica de Síntese, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1250 Lisboa.

28 de Setembro de 1998. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

Editais n.º 818/98 (2.ª série). — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado da Secção de Informática para o grupo de disciplinas de Sistemas Simbólicos de Decisão e de Informação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1250 Lisboa.

28 de Setembro de 1998. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 17 607/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Berta Maria da Silva Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado

da disciplina de Pneumotisiologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 3 de Setembro de 1998, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 17 608/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Sílvia Maria Marques Moniz Berenguer Todo-Bom — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da disciplina de Oftalmologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Junho de 1998, por um ano. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 1998.)

15 de Setembro de 1998. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 2106/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1998, a p. 6405, o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Biologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto para o ano lectivo de 1998-1999, rectifica-se que onde se lê «Micromanipulação Molecular e Biotecnologia» deve ler-se «Manipulação Molecular e Biotecnologia».

24 de Setembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Rectificação n.º 2107/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1998, a p. 6402, o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto para o ano lectivo de 1998-1999, rectifica-se que onde se lê:

2.º ano

Disciplinas	T	P	TP	UC
Morfologia e Fisiologia Animal	0	3	2	3

deve ler-se:

2.º ano

Disciplinas	T	P	TP	UC
Morfologia e Fisiologia Animal	2	3	0	3

24 de Setembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 609/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Paulo Luciano Ribeirinho Demée, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do Gabinete de Integração Escolar e Apoio Social da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeado definitivamente como técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo Gabinete com

efeitos a partir de 14 de Setembro de 1998, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 610/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro do reitor da Universidade:

Autorizada a nova afectação de lugares de professores da Faculdade de Medicina Dentária, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/83, artigo 14.º, de 2 de Julho:

	Número de lugares	
	Professores catedráticos	Professores associados
Grupo I — Cirurgia e Medicina Oral	1	4
Grupo II — Medicina Dentária Conservadora.	1	3
Grupo III — Prótese Dentária e Oclusão.	1	2
Grupo IV — Odontopediatria e Ortodontia.	1	2
Grupo V — Farmacologia Radiologia	1	1
Grupo VI — Anatomia Dentária e Genética Oro-Facial.	1	1
<i>Total</i>	6	13

22 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 611/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Fernanda da Silva Luís Pinto, técnica-adjunta de biblioteca e documentação de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António — nomeada, por transferência, para a mesma categoria da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 612/98 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro do reitor da Universidade:

Autorizada a seguinte afectação de lugares de professores da Faculdade de Belas-Artes, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/83, artigo 14.º, de 2 de Julho:

	Número de lugares	
	Professores catedráticos	Professores associados
I — Pintura	(a) 3	(b) 5
II — Escultura	2	4
III — Design de Comunicação	1	3
IV — Desenho e Geometria	1	2
V — Ciências da Arte	1	2
<i>Total</i>	8	16

(a) Um lugar a afectar ao grupo III (Design de Comunicação), após a ocorrência da primeira vaga.
 (b) Um lugar a afectar ao grupo III (Design de Comunicação), após a ocorrência da primeira vaga.

22 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 613/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Amélia Pina Tomás Veiga, técnica de 2.ª classe do Serviço de Relações Internacionais da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada como técnica de 1.ª classe do

mesmo serviço, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 1998, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 614/98 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade do Porto:

Mestre José Fernando Magalhães Pinto Pereira, assistente convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 17 615/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Jorge Fernandes Alves — nomeado definitivamente como professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 17 616/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 22 de Setembro de 1998, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro de 21 de Setembro a 3 de Outubro de 1998.

25 de Setembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 16 088/98 (2.ª série). — Pelo presente faz-se público que a lista de candidatos admitidos referente ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares de programador-adjunto de 2.ª classe (área de desenvolvimento de aplicações) do quadro da Faculdade de Engenharia, da

Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 11 010/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1998, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

28 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Rectificação n.º 2108/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1998, o edital n.º 514/98, respeitante à constituição do júri para provimento de um lugar de professor associado do 2.º grupo de disciplinas, é retirado do respectivo júri o vogal Doutor Manuel Carvalho Varela, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

25 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Rectificação n.º 2109/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 1998, o edital n.º 523/98, respeitante à constituição do júri para provimento de um lugar de professor associado do 6.º grupo de disciplinas, é retirado do respectivo júri o vogal Doutor Manuel Carvalho Varela, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

25 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 16 089/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio deste Instituto, sito na Rua da Junqueira, 86, 1300 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal não docente deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998.

24 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 16 090/98 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, a seguir se publica a lista nominativa dos escriturários-dactilógrafos do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico que transitam para a categoria de terceiro-oficial:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Ana Paula Silva Caetano da Costa	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
José Nuno Leite de Noronha Lorena Correia da Silva Gama	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
João António Martins Trindade	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
Luís Correia Nobre	Administrativa	Terceiro-oficial	4	215
Lucinda Cristina Henriques da Fonseca Tomás Pinheiro	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
Marianela de Carvalho Coutinho Correia	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
Maria Augusta Ventura Alexandre Pereira	Administrativa	Terceiro-oficial	4	215
Maria Belmira da Costa Nascimento	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
Maria Cecília Ferreira da Silva	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
Maria da Nazaré dos Santos Augusto Rodrigues	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
Paula Pires Cardoso dos Anjos	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180
Pietra Célia da Conceição Van Der Kellen	Administrativa	Terceiro-oficial	1	180

21 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 617/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Promoção/Educação para a Saúde, requeridas pela licenciada em Medicina Maria Teresa Pinto Furriel de Sousa Cruz:

Presidente — Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Olga Fernandes Vasconcelos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 17 618/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, desde 1 de Fevereiro a 11 de Dezembro de 1998, em regime de tempo parcial (50%), com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 100. (Visto do Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Jorge da Silva Antunes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 17 619/98 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, ao abrigo do despacho n.º 16/XII/SEES/95, de 30 de Dezembro, de subdelegação de competências, para fazerem parte do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador para a área de Telecomunicações, aberto pelo edital n.º 566/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1998:

Presidente — Prof. Doutor António Ferreira Pereira de Melo, presidente do Instituto Politécnico de Leiria e professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos Alberto Trindade de Sá Furtado, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Manuel Marques Crisóstomo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Sérgio Manuel Maciel Faria, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

21 de Setembro de 1998. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 17 620/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 1998 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Ivone Maria dos Santos Costa Abrantes — nomeada provisoriamente professora-adjunta por três anos, em comissão de serviço, no quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior neste Instituto a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 17 621/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, de 10 de Setembro de 1998:

Maria Noémia dos Santos Jacinto Palmeiro, empregada de andar/quarto (índice 115, escalão 1) — rescindido, a seu pedido, a partir de 7 de Setembro de 1998, o contrato individual de trabalho que tinha assinado com estes Serviços em 1 de Outubro de 1996. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Teresa Campos.*

Despacho (extracto) n.º 17 622/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, de 14 de Setembro de 1998:

Helena Maria Silva Ferreira Mendes Augusto — autorizado o contrato individual de trabalho, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 49 408, de 24 de Novembro de 1969, e 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, para exercício das funções de empregada de andar/quarto, (índice 115, escalão 1), com efeitos a partir de 14 de Setembro de 1998. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Teresa Campos.*

Despacho (extracto) n.º 17 623/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, de 14 de Setembro de 1998:

Marisa Alexandra da Costa Trindade Santos — autorizado o contrato individual de trabalho, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 49 408, de 24 de Novembro de 1969, e 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, para exercício das funções de empregada de andar/quarto (índice 115, escalão 1), com efeitos a partir de 14 de Setembro de 1998. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Teresa Campos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 16 091/98 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República* concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área Intradepartamental de Matemática.

2 — Aos candidatos será exigida uma licenciatura em Matemática, com classificação mínima de *Bom* ou inferior, desde que disponha de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga mencionada.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases:

Avaliação curricular;
Entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenamento dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos na área mencionada consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;
Experiência de docência no ensino superior;
Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos, a experiência profissional e a disponibilidade de trabalho com dedicação plena na região.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e certificado antituberculoso;
- e) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validde.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao director da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor-adjunto Luís Miguel Merca Fernandes.
Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria Helena Morgado Monteiro.
Professor-adjunto José Manuel Palma Redes Ramos.

Vogal suplente:

Professor-adjunto António Pires da Silva.

15 de Setembro de 1998. — O Presidente, *José Bayolo Pacheco de Amorim*.

Edital n.º 819/98 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor coordenador para a área da Cultura Gráfica da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — As provas do concurso serão as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3.1 — Os candidatos admitidos devem apresentar seis exemplares de um sumário pormenorizado da lição a que se refere a alínea a) e seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do citado artigo.

3.2 — Os candidatos que se apresentem ao concurso habilitados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo estão dispensados da prova a que alude a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

4.1 — As mesmas devem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o IPT,

Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, neles devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, estado civil, profissão, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais.

4.2 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações, bem como documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 4.2 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — O júri do concurso, nomeado por meu despacho de 14 de Setembro de 1998, terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim.
Vogais:

Prof. Doutor Aires Augusto do Nascimento.
Prof. Doutor José de Oliveira Bragança.
Prof. Doutor Artur Nobre de Gusmão.
Doutor Óscar Conceição de Sousa.

6 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

15 de Setembro de 1998. — O Presidente, *José Bayolo Pacheco de Amorim*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Rectificação n.º 2110/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Licenciado José Raul de Oliveira Rodrigues — contratado, em regime de exclusividade, como assistente do 1.º triénio.» deve ler-se «Licenciado José Raul de Oliveira Rodrigues — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 1.º triénio.».

24 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Rectificação n.º 2111/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Gabriela Martins Dias — contratada, em regime de exclusividade, como assistente do 1.º triénio.» deve ler-se «Licenciada Maria Gabriela Martins Dias — contratada, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente do 1.º triénio.».

24 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 17 624/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Setembro de 1998:

Aldina Maria Oliveira Rodrigues, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocada na Escola Secundária Emídio Navarro — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Clarinda Carvalho Serra, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito do Porto, colocada na Escola EB 2,3 de Aldoar — nomeada precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Cidália Lopes Pereira Lourenço, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocada na Escola EB 2, 3 de D. Luís de Silgueiros — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Eugénia Maria Cardoso de Almeida Baptista Aires, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocada na Escola EB 2,3 de D. Luís de Silgueiros — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Isabel Maria de Azevedo Pereira Cardoso, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação do distrito do Porto, colocada na Escola Secundária de Lousada — nomeada precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Maria Cecília Campos Rodrigues Saramago, terceiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Maria Célia Costa Vale, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocada na Escola C+S de Abraveses — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Maria Manuela André Ferreira Velhuco, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocada na Escola Secundária de Alves Martins — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Palmira de Fátima Guedes Quatorze Ferreira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocada na Escola EB 1,2 de Marzovelos — nomeada, precedendo concurso terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Rita Maria Loureiro Gonçalves Domingues, auxiliar de acção educativa do distrito de Lisboa, colocada na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de Tires — Parede — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Rosa Helena de Melo Dinis Rebelo Rodrigues, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocada no Jardim-de-Infância de Pinheiro — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Rui Manuel Marques Pais, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocado na Escola Secundária de Tondela — nomeado, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Teresa Cândida Marques da Rocha Lopes, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Viseu, colocada na Escola Secundária de Emídio Navarro — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial administrativo, em comissão de serviço extraordinário, para o Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 15 de Setembro de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Setembro de 1998. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE EÇA DE QUEIRÓS

Sob a coordenação do Professor Doutor Carlos Reis, a versão, na sua autenticidade, da vasta obra de um dos mais significativos escritores e intelectuais portugueses da geração de 70. Uma colecção indispensável aos estudiosos da nossa literatura e amantes da escrita queiroslana.

Volumes já publicados:

- **A CAPITAL ! (começos duma carreira)**
- **O MANDARIM**
- **ALVES & C.ª**
- **TEXTOS DE IMPRENSA VI (da Revista de Portugal)**



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

R. D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex · Tel.: 385 39 96



AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 304\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex